LEI ORDINÁRIA N.° 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.° Ficam estabelecidas as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal, para elaboração do Orçamento Fiscal, da Seguridade e Investimentos do Município, relativo ao exercício de 2026, com base nos princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu parágrafo 2° do artigo 165, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 5 de abril de 1990, e, ainda, no sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e metas

Parágrafo único. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Art. 2.° A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2026 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo IV do PPA 2026 - 2029, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.° As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4.° A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:

I - Reserva de contingência de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;
II - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
III - O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;
IV - O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber;
V - Reserva de contingência de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do ano anterior.

Parágrafo único. A reserva de contingência a que se refere o inciso V deste artigo, será reservada para pagamento das Emendas Impositivas.

Art. 5.° A Lei Orçamentária aplicará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção em:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.
V - Para dar cumprimento à Lei Orgânica do Município, art. 167-A, será alocado reserva de contingência em valores compatíveis com o referido diploma legal.

Art. 6.° O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária, especialmente sobre:

I - Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
II - Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - Modificação nas legislações do Imposto sobre serviços de qualquer natureza, do imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa.

Parágrafo único. Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC 101/2000. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido às simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7.° As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026 são as especificadas no Plano Plurianual 2026 – 2029, bem como nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III - DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 8.° As metas de resultados fiscais do Município para o exercício financeiro de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:
Anexo 1 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias;
Anexo 2 – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Anexo 3 – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexo 4 – Demonstrativo 3 – Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Anexo 5 – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo 6 – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Anexo 7 – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Anexo 8 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Anexo 9 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Anexo 10 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício;
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo único. Os anexos foram elaborados de acordo com os modelos fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional com premissas estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13° Edição, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MACASP) – vigente- 10° Edição, e no que coube aplicar ao Município, o Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2° Edição.

Art. 9.° A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e o comportamento da economia do País.

§ 1.° Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
II - A revisão da planta genérica de valores, tendo em vista a implantação de novos empreendimentos, de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;
III - A expansão do número de contribuintes;
IV - A conversão de dados referente aos cadastros imobiliário e mobiliário, possibilitando acesso a consultas e serviços por meio eletrônico e via Internet, bem como um controle mais efetivo;
V - A atração de novos investimentos econômicos.

§ 2.° As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos e contribuições específicas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.° Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4.° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos entre categorias de programação, até o limite de 10% (cento) do total de despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, mediante prévia comunicação e justificativa detalhada ao Poder Legislativo;

III - Realizar o desmembramento, por decreto, das dotações do orçamento de 2026, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;

IV - Utilizar a reserva de contingência para suplementar quaisquer dotações, até o limite do seu saldo, desde que seja verificado que não será necessário o seu uso, no todo ou em parte, para sua finalidade legal;

V - Remanejar ou transferir recursos dentro de uma categoria de programação, não sendo considerado para o limite determinado no inciso II deste artigo;

VI - Contingenciar as despesas caso ocorra queda na arrecadação, tais como: suspensão de execução de obras, corte na execução de contratos de prestação de serviços, suspensão na compra de produtos, limitação de gastos com horas extras, suspensão de contratação de pessoal;

VII - O percentual de redução do inciso anterior deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios;

VIII - Remanejar, transpor ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinados no item II; e

§ 1.° Com embasamento no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, para o orçamento de 2026 desta municipalidade, fica instituído a categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária/ executora, funcional programática, e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial N° 163/2001 e atualizações.

§ 2.° Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, estando já incluídos na metodologia de estimativa de receitas, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/2000.

IX - Poderá o Executivo Municipal através de decreto, a proceder abertura de créditos adicionais suplementares com limite a ser definido no projeto de lei do orçamento anual.

Art. 11. Não sendo encaminhado o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2026 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o "caput" deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do § 3° do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 12. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III - Ao final de cada quadrimestre o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, realizando-se audiência pública;

IV - O balanço, balancetes, Atas, PPA, LDO, LOA e relatórios de execução, serão amplamente divulgados, inclusive na "Internet", na página oficial da Prefeitura, e ficará à disposição da comunidade;

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes;

VI - O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do inciso anterior deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do Município até 31 de dezembro de 2026, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte no caso da não devolução nos termos do §2° do art. 168 da Constituição Federal.

§ 1.° Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, nos trinta dias subsequentes, de maneira proporcional, a limitação de empenho e de movimentação financeira em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2.° O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante referente à limitação de empenho e à movimentação financeira que deverá efetuar, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3.° Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4.° Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5.° Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de recursos vinculados.

§ 6.° Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 7.° A limitação de empenho e de movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes;

§ 8.° Fica o Poder Executivo autorizado a criar comissão de avaliação orçamentária, composta por servidores dos órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devendo realizar avaliação mensal das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, com vistas a revisar os programas do Plano Plurianual vigente, quadrimestralmente, para que subsidie

a elaboração da Lei Orçamentária Anual e de Diretrizes em observância ao §16° do art. 165 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 13. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e também pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes cujos aumentos e/ou reajustes ficarão condicionados à existência de recursos orçamentários e financeiros, expressa autorização legislativo, não excedendo o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida, respeitando os limites e as vedações previstas nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - No caso do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição Federal;
II - Nas situações de emergência e de calamidade pública;
III - Para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
IV - Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os programas constantes do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 16. Fica autorizado, nos termos do disposto nos arts. 16, 17 e 19 da Lei 4320/64, a concessão de auxílios e subvenções às entidades a serem relacionadas na Lei Orçamentária Anual, observadas o que estabelece a Lei Federal 13.019/14 e os limites das possibilidades financeiras do Município.

§ 1.° Dependerá de autorização Legislativa a concessão de auxílios e subvenções a outras entidades nos termos da Lei Orçamentária.

§ 2.° Para que as entidades possam receber auxílio deverão:

I - Apresentar certidão emitida junto ao respectivo conselho, nos termos do art. 4°, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal 1551/2001;
II - Aplicar, em suas atividades-fim, ao menos, 80% (oitenta por cento) de sua receita;
III - Existência de manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Administração Pública Municipal;
IV - Apresentar certidões de regularidade fiscal emitidas pela Receita Federal quanto aos tributos e contribuições federais, pela Caixa Econômica Federal referente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempos de Serviço), e da Fazenda Pública Municipal quanto aos tributos municipais;

V - Outras informações e documentos previstos em regulamento.

§ 3.° As entidades que estiverem recebendo auxílio terão que, obrigatoriamente, demonstrar e identificar os gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar dos "Portais de Transparência" do Órgão concessor e bem assim pertencentes às entidades beneficiadas, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e regulamentado pelo Executivo.

§ 4.° Fica vedada a celebração de convênio, auxílio ou subvenção com qualquer entidade que esteja em situação irregular perante o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

§ 5.° As prestações de contas do Terceiro Setor observarão:

I - Normas do Município de Votorantim, regulamentando a lei n° 13.019/2014;
II - Cumulativamente, no que couber, a Instrução n° 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e alterações posteriores;
III - Instruções normativas da Secretaria de Finanças e da Controladoria Interna;
IV - Devolução dos recursos não utilizados, exceto se houver cláusula contratual de reprogramação dos recursos, deduzindo-os do próximo repasse financeiro, desde que não haja solução de continuidade contratual;
V - Em caso de inobservância das normas pertinentes à prestação de contas e não devolução dos recursos não utilizados, que culminem em dano ao Município, será instaurada tomada de contas especial pela Controladoria Interna, remetendo os autos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de demais sanções cabíveis nas searas civil, penal e administrativa.

Art. 17. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;

Art. 18. Integrarão à lei orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, nos termos da Constituição Estadual de São Paulo, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 20. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Fundação e Empresa Pública Municipal de Votorantim.

Art. 21. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO V - DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E IMPOSITIVAS

Art. 22. Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I - Até o dia 15 de março de 2026, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - Até o dia 15 de abril de 2026, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - Até o dia 15 de maio de 2026, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 1.° O não cumprimento do prazo previsto no inciso II deste artigo caracteriza impedimento técnico e desobriga o Poder Executivo de executar a emenda.

§ 2.° Caso a emenda parlamentar individual defina a alocação de recursos para órgão ou entidade que não possua competência para executá-la, ou para grupo de natureza de despesa que impossibilite sua execução, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da despesa ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa.

§ 3.° O remanejamento de que trata o § 2° deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 23. As programações orçamentárias com origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis, considerando-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - Emendas individuais que desconsiderem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - Emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - Emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - As emendas que não atenderem as metas previstas em planos estratégicos do Município de Votorantim;

V - A não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - Incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VII - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VIII - Incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IX - Emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com

o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

X - Aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XI - Destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos no art. 16. desta Lei;

XII - Destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XIII - Criação de despesa de caráter continuado para o Município de Votorantim, direta ou indiretamente;

XIV - Impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 1.º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal de Votorantim.

§ 2.º A parcela da Reserva de Recursos a que se refere o inciso V do art. 4º desta Lei que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2026 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 3.º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito à avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - Cronograma físico e financeiro;

II - Plano de aplicação das despesas;

III - Informações de conta corrente específica.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do Art.16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 25. As despesas empenhadas, de competência do exercício de 2026, e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

§ 1.º Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade,

condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

§ 2.º Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar.

Art. 26. Foi assegurado a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração das peças de planejamento orçamentaria, através de audiências públicas, e também coleta de sugestões via site institucional do município, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. As metas e prioridades para o exercício de 2026, previstas no anexo de metas e prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, em razão de fatores supervenientes.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

Art. 29. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I – Metas Fiscais desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei orçamentaria para 2026, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	52.234.511,97	89.296.556,92	110.988.972,17
Receita de Contribuições dos Segurados	1.575.989,53	24.306.178,29	25.629.295,23
Ativo	19.549,16	22.259.275,35	23.394.926,95
Inativo	1.419.956,92	1.910.512,31	2.084.614,49
Pensionista	136.483,45	136.390,63	149.753,79
Receita de Contribuições Patronais	33.155.536,82	39.878.308,57	40.199.531,15
Ativo	30.146.203,45	34.920.420,99	36.687.828,46
Inativo	2.389.300,62	2.978.299,47	3.276.117,66
Pensionista	620.032,75	1.979.588,11	235.585,03
Receita Patrimonial	620.032,75	1.979.588,11	60.634,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	620.032,75	1.979.588,11	60.634,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.882.952,87	23.132.481,95	45.099.511,40
Compensação Financeira entre os Regimes	1.923.326,30	1.453.245,70	4.110.419,09
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.000.000,00	4.800.000,00	34.937.361,93
Demais Receitas Correntes	11.959.626,57	16.879.236,25	6.051.730,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**49.234.511,97**	**84.496.556,92**	**76.051.610,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	71.921.759,30	88.533.464,12	95.309.837,07
Aposentadorias	61.492.557,24	76.174.689,47	82.884.222,51
Pensões por Morte	10.429.202,06	12.358.774,65	12.425.614,56
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	1.445.597,84
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	1.445.597,84
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**71.921.759,30**	**88.533.464,12**	**96.755.434,91**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-22.687.247,33	-4.036.907,20	-20.703.824,67

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:32:44.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:33:43.

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**11.500.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**6.500.000,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:34:18.

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	1.643.378,44	0,00	1.643.378,44	1.643.378,44
2025	1.013.183,31	168.864,19	844.319,12	2.487.697,56
2026	2.592.007,69	431.989,32	2.160.018,37	4.647.715,93
2027	3.327.877,12	554.626,47	2.773.250,65	7.420.966,58
2028	4.036.338,39	672.707,34	3.363.631,05	10.784.597,63
2029	4.435.807,67	739.297,13	3.696.510,54	14.481.108,17
2030	4.692.346,70	782.080,60	3.910.266,10	18.391.374,27
2031	5.189.538,74	864.928,50	4.324.610,24	22.715.984,51
2032	5.618.795,38	936.450,30	4.682.345,08	27.398.329,59
2033	6.017.293,22	1.002.859,49	5.014.433,73	32.412.763,32
2034	6.285.395,01	1.121.973,73	5.163.421,28	37.576.184,60
2035	6.709.647,66	1.251.471,02	5.458.176,64	43.034.361,24
2036	7.029.215,52	1.317.500,18	5.711.715,34	48.746.076,58
2037	7.476.450,61	1.394.002,06	6.082.448,55	54.828.525,13
2038	7.745.563,01	1.440.430,22	6.305.132,79	61.133.657,92
2039	7.852.395,76	1.477.899,84	6.374.495,92	67.508.153,84
2040	7.990.601,71	1.495.346,09	6.495.255,62	74.003.409,46
2041	8.129.536,29	1.510.244,71	6.619.291,58	80.622.701,04
2042	8.361.508,86	1.538.482,51	6.823.026,35	87.445.727,39
2043	8.554.437,16	1.562.973,91	6.991.463,25	94.437.190,64
2044	8.605.660,68	1.568.248,24	7.037.412,44	101.474.603,08
2045	8.576.383,95	1.566.495,52	7.009.888,43	108.484.491,51
2046	8.494.570,42	1.550.942,57	6.943.627,85	115.428.119,36
2047	8.434.633,05	1.527.628,77	6.907.004,28	122.335.123,64
2048	8.432.746,42	1.525.257,76	6.907.488,66	129.242.612,30
2049	8.416.748,97	1.620.532,95	6.796.216,02	136.038.828,32
2050	8.287.326,22	1.680.074,92	6.607.251,30	142.646.079,62
2051	7.998.609,78	1.878.704,13	6.119.905,65	148.765.985,27
2052	7.662.015,94	2.066.162,17	5.595.853,77	154.361.839,04
2053	7.427.716,15	2.106.387,15	5.321.329,00	159.683.168,04
2054	7.362.257,37	2.265.583,76	5.096.673,61	164.779.841,65
2055	7.324.262,11	2.398.148,87	4.926.113,24	169.705.954,89
2056	6.845.522,09	2.896.558,13	3.948.963,96	173.654.918,85

2057	6.419.131,07	3.195.546,28	3.223.584,79	176.878.503,64
2058	6.043.527,94	3.395.793,01	2.647.734,93	179.526.238,57
2059	5.778.489,71	3.498.146,97	2.280.342,74	181.806.581,31
2060	5.495.819,66	3.590.615,22	1.905.204,44	183.711.785,75
2061	5.076.753,94	3.876.535,16	1.200.218,78	184.912.004,53
2062	4.685.289,77	4.083.341,34	601.948,43	185.513.952,96
2063	4.307.679,35	4.281.445,03	26.234,32	185.540.187,28
2064	3.972.158,04	4.430.485,22	-458.327,18	185.081.860,10
2065	3.658.025,58	4.541.941,37	-883.915,79	184.197.944,31
2066	3.321.642,67	4.718.141,24	-1.396.498,57	182.801.445,74

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	8.832.331,00	0,00	8.832.331,00	8.832.331,00
2025	61.182.969,88	99.348.512,08	-38.165.542,20	-29.333.211,20
2026	58.058.226,69	95.783.127,87	-37.724.901,18	-67.058.112,38
2027	54.421.992,02	93.847.183,87	-39.425.191,85	-106.483.304,23
2028	50.298.587,69	93.373.982,72	-43.075.395,03	-149.558.699,26
2029	46.296.837,55	92.946.478,66	-46.649.641,11	-196.208.340,37
2030	42.984.082,21	91.253.960,14	-48.269.877,93	-244.478.218,30
2031	40.191.709,24	88.475.677,16	-48.283.967,92	-292.762.186,22
2032	37.161.790,62	86.305.031,52	-49.143.240,90	-341.905.427,12
2033	34.271.166,39	84.471.001,87	-50.199.835,48	-392.105.262,60
2034	31.613.430,51	82.116.629,10	-50.503.198,59	-442.608.461,19
2035	29.309.371,08	78.911.943,29	-49.602.572,21	-492.211.033,40
2036	26.703.126,82	76.080.973,41	-49.377.846,59	-541.588.879,99
2037	24.392.615,05	72.908.607,24	-48.515.992,19	-590.104.872,18
2038	21.876.100,52	71.199.277,26	-49.323.176,74	-639.428.048,92
2039	19.797.455,40	68.597.928,06	-48.800.472,66	-688.228.521,58
2040	17.956.667,82	65.244.058,40	-47.287.390,58	-735.515.912,16
2041	16.320.751,40	61.535.053,77	-45.214.302,37	-780.730.214,53
2042	14.713.605,58	57.967.060,76	-43.253.455,18	-823.983.669,71
2043	12.924.187,59	55.569.766,35	-42.645.578,76	-866.629.248,47
2044	11.251.947,17	52.584.771,30	-41.332.824,13	-907.962.072,60
2045	9.985.336,81	48.821.185,09	-38.835.848,28	-946.797.920,88

2046	8.864.351,44	45.104.616,17	-36.240.264,73	-983.038.185,61
2047	7.863.074,87	41.280.567,62	-33.417.492,75	-1.016.455.678,36
2048	6.834.072,61	37.963.726,26	-31.129.653,65	-1.047.585.332,01
2049	5.857.107,68	34.856.454,90	-28.999.347,22	-1.076.584.679,23
2050	4.927.814,29	31.814.437,22	-26.886.622,93	-1.103.471.302,16
2051	4.158.675,01	28.670.385,53	-24.511.710,52	-1.127.983.012,68
2052	3.586.741,36	25.842.466,54	-22.255.725,18	-1.150.238.737,86
2053	3.121.977,38	23.052.383,49	-19.930.406,11	-1.170.169.143,97
2054	2.696.470,06	20.737.262,30	-18.040.792,24	-1.188.209.936,21
2055	2.159.166,10	19.009.855,67	-16.850.689,57	-1.205.060.625,78
2056	1.594.847,19	17.728.689,48	-16.133.842,29	-1.221.194.468,07
2057	1.360.939,35	15.761.047,88	-14.400.108,53	-1.235.594.576,60
2058	1.199.320,83	14.220.572,42	-13.021.251,59	-1.248.615.828,19
2059	1.033.313,76	12.627.432,88	-11.594.119,12	-1.260.209.947,31
2060	823.772,32	11.189.932,89	-10.366.160,57	-1.270.576.107,88
2061	642.893,26	9.111.409,29	-8.468.516,03	-1.279.044.623,91
2062	543.691,26	8.538.736,25	-7.995.044,99	-1.287.039.668,90
2063	455.571,53	7.279.537,49	-6.823.965,96	-1.293.863.634,86
2064	377.801,43	6.180.469,83	-5.802.668,40	-1.299.666.303,26
2065	313.916,03	5.195.596,08	-4.881.680,05	-1.304.547.983,31
2066	254.338,28	4.294.904,07	-4.040.565,79	-1.308.588.549,10

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:34:39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	650.000,00	Utilizaçao da reserva de contingencia	650.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	600.000,00	Dividas em Processo de Reconhecimento	600.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Avais e Garantias COncedidas	0,00
Assunção de Passivos	100.000,00	Assunção de Passivos	100.000,00
Assistências Diversas	100.000,00	Assistencias Diversas	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	550.000,00	Outros Passivos Contingentes	550.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	**SUBTOTAL**	2.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	762.897,13	Medidas judiciais e administrativas na cobrança	762.897,13
Restituição de Tributos a Maior	80.129,96	Adequação da receita para pagamento	80.129,96
Discrepância de Projeções	622.773,17	Limitação de empenhos nos termos da LDO vigente,	622.773,17
Outros Riscos Fiscais	534.199,74	Limitação de empenhos nos termos da LDO vigente	534.199,74
SUBTOTAL	2.000.000,00	**SUBTOTAL**	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00	**TOTAL**	4.000.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 15:27:16.

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	634.586.064,27	606.029.691,38	17,000	89,38	692.243.664,00	665.938.404,00	18,170	97,50	713.769.694,00	686.646.445,63	18,730	100,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	684.290.665,27	653.497.585,33	17,960	96,38	744.004.449,00	715.732.279,94	19,530	104,79	767.561.988,00	738.394.632,46	20,140	108,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	634.586.064,27	606.029.691,38	16,650	89,38	692.243.664,00	665.938.404,77	18,170	97,50	713.769.694,00	686.646.445,63	18,730	100,53
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	634.586.064,27	606.029.691,38	16,650	89,38	692.243.664,00	665.938.404,77	18,170	97,50	713.769.694,00	686.646.445,63	18,730	100,53
Receita Total (COM FONTES RPPS)	764.906.536,87	730.485.742,71	20,080	107,73	827.776.955,48	796.321.431,17	21,730	116,59	854.453.250,56	821.984.027,04	22,430	120,35
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	814.611.137,87	777.953.636,67	21,380	114,73	879.537.740,48	846.115.306,34	23,080	123,88	938.245.544,56	902.592.213,87	24,620	132,15
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	764.906.536,87	730.485.742,71	20,080	107,73	827.775.955,48	796.321.431,17	21,730	116,59	854.453.250,56	821.984.027,04	22,430	120,35
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	763.206.536,87	728.862.242,71	20,030	107,49	825.075.955,48	794.685.069,17	21,650	116,21	852.753.250,56	820.348.627,04	22,380	120,11
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	49.704.601,00	47.467.893,95	1,310	7,00	51.760.785,00	49.793.875,17	1,360	7,29	53.792.294,00	51.748.186,83	1,410	7,58
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	101.109.202,00	96.559.287,91	2,660	14,24	106.222.570,00	101.224.112,34	2,790	14,96	139.284.588,00	133.991.773,66	3,650	19,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.082.836,27	12.559.522,82	0,340	1,84	11.802.553,23	11.354.056,21	0,310	1,66	10.522.270,19	10.122.423,92	0,280	1,48
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-87.348.345,17	-83.854.411,36	2,290	12,30	-97.038.821,81	-93.351.346,58	2,550	13,67	-103.250.390,27	-99.326.875,44	2,710	14,54
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-5.500.565,79	-4.383.506,46	0,140	0,77	-9.690.476,64	-9.933.676,94	0,250	1,36	-6.211.568,46	-5.975.528,86	0,160	0,87

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:01:40.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	636.520.931,00	16,710	89,65	675.013.178,48	17,720	95,07	38.492.247,48	6,05
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	615.423.754,63	16,150	86,68	600.589.112,18	15,760	84,59	-14.834.642,45	-2,41
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	687.206.964,89	18,040	96,79	698.111.335,97	18,320	98,33	10.904.371,08	1,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	730.375.000,00	19,170	102,87	735.021.312,53	19,290	103,52	4.646.312,53	0,64
Receita Total (COM FONTES RPPS)	735.100.000,00	19,290	103,54	739.352.422,00	19,400	104,13	4.252.422,00	0,58
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	724.623.754,63	19,020	102,06	739.126.367,32	19,400	104,10	14.502.612,69	2,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	735.100.000,00	19,290	103,54	770.176.830,37	20,210	108,48	35.076.830,37	4,77
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	775.772.599,17	20,360	109,26	778.353.322,83	20,430	109,63	2.580.723,66	0,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-114.951.245,37	-3,020	-16,19	-134.432.200,35	-3,530	-18,93	-19.480.954,98	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-166.100.089,91	-4,360	-23,39	-173.659.155,86	-4,560	-24,46	-7.559.065,95	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	17.976.441,08	0,470	2,53	21.122.038,46	0,550	2,97	3.145.597,38	17,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-83.147.789,01	2,180	11,71	-4.746.956,69	0,120	0,67	78.400.832,32	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.500.789,74	0,170	0,92	78.404.890,07	2,060	11,04	71.904.100,33	1.106,08

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:29:48.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	513.338.513,41	569.163.050,00	10,87	610.027.607,78	7,18	634.586.064,27	4,03	692.243.664,00	9,09	713.769.694,00	3,11
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	513.338.513,41	564.797.667,48	10,02	599.297.055,39	6,11	634.586.064,27	5,89	692.243.664,00	9,09	713.769.694,00	3,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	465.294.875,00	506.008.893,07	8,75	634.174.622,18	25,33	632.586.064,27	-0,25	690.243.664,00	9,11	711.769.694,00	3,12
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	465.294.875,00	643.309.021,39	38,26	660.929.426,61	2,74	632.586.064,27	-4,29	690.243.664,00	9,11	711.769.694,00	3,12
Receita Total (COM FONTES RPPS)	103.035.000,00	109.200.000,00	5,98	130.040.836,00	19,09	130.320.472,60	0,22	135.533.291,48	4,00	140.683.556,56	3,80
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	103.035.000,00	109.200.000,00	5,98	130.040.836,00	19,09	130.320.472,60	0,22	135.533.291,48	4,00	140.683.556,56	3,80
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	107.804.509,68	116.139.608,95	7,73	130.040.836,00	11,97	130.320.472,60	0,22	135.533.291,48	4,00	140.683.556,56	3,80
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	107.804.509,68	116.139.608,95	7,73	130.040.836,00	11,97	130.320.472,60	0,22	135.533.291,48	4,00	140.683.556,56	3,80
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	48.043.638,41	-78.511.353,91	-263,42	-61.632.371,22	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	43.274.128,73	-85.450.962,86	-297,46	-61.632.371,22	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.214.324,48	15.643.402,35	-35,40	14.363.119,31	-8,18	13.082.836,27	-8,91	11.802.553,23	-9,79	10.522.270,19	-10,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-88.348.569,12	-82.216.995,46	0,00	-81.847.779,38	0,00	-87.348.345,17	0,00	-97.038.821,81	0,00	-103.250.390,27	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-6.213.682,53	6.131.573,66	0,00	369.216,08	-93,98	-5.500.565,79	-1.589,	-9.690.476,64	0,00	-6.211.568,46	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	491.092.043,82	560.207.276,38	14,07	561.018.700,60	0,14	606.029.691,38	8,02	665.938.404,77	9,89	686.646.445,63	3,11
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	491.092.043,82	560.207.276,38	14,07	561.018.700,60	0,14	606.029.691,38	8,02	665.938.404,77	9,89	686.646.445,63	3,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	445.130.464,94	487.907.523,93	9,61	488.614.226,60	0,14	604.119.691,38	23,64	664.014.404,77	9,91	684.722.445,63	3,12
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	445.130.464,94	487.907.523,93	9,61	488.614.226,60	0,14	604.119.691,38	23,64	664.014.404,77	9,91	684.722.445,63	3,12
Receita Total (COM FONTES RPPS)	98.398.425,00	104.832.000,00	6,54	124.839.202,56	19,09	124.456.051,33	-0,31	130.383.026,40	4,76	135.337.581,41	3,80
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	98.398.425,00	104.832.000,00	6,54	124.839.202,56	19,09	124.456.051,33	-0,31	130.383.026,40	4,76	135.337.581,41	3,80
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	103.492.329,29	111.494.024,59	7,73	124.839.202,56	11,97	124.456.051,33	-0,31	130.383.026,40	4,76	135.337.581,41	3,80
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	103.492.329,29	111.494.024,59	7,73	124.839.202,56	11,97	124.456.051,33	-0,31	130.383.026,40	4,76	135.337.581,41	3,80
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	45.961.578,88	72.299.752,45	57,30	72.404.474,00	0,14	1.910.000,00	-97,36	1.924.000,00	0,73	1.924.000,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	40.867.674,59	65.637.727,86	60,61	72.404.474,00	10,31	1.910.000,00	-97,36	1.924.000,00	0,73	1.924.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.420.201,79	18.006.489,67	-26,26	18.032.570,91	0,14	21.494.108,64	19,20	11.354.056,21	-47,18	10.122.423,92	-10,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-84.519.821,22	-85.188.090,95	0,00	-79.034.163,18	0,00	-83.417.669,64	0,00	-93.351.346,58	0,00	-99.326.875,44	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	4.976.915,15	-668.269,73	-113,43	6.153.927,77	0,00	-4.383.506,46	-171,23	-9.933.676,94	0,00	-5.975.528,86	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:30:20.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	90.321.422,37	15,08	90.231.422,37	14,62	90.321.422,37	14,99
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	508.727.218,29	84,92	526.744.755,11	85,38	512.141.790,99	85,01
TOTAL	599.048.640,66	100,00	616.976.177,48	100,00	602.463.213,36	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-3.003.539,06	-2,43	-129.616.077,25	0,00	-187.080.882,68	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	126.612.538,19	102,43	-129.616.077,25	0,00	-187.080.882,68	0,00
TOTAL	123.608.999,13	100,00	-259.232.154,50	0,00	-374.161.765,36	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:30:53.

Município de Governo do Município de Votorantim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.677.659,70	17.536.618,58	11.316.783,51
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.677.659,70	17.536.618,58	11.316.783,51

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	153.287.099,18	118.983.598,65	105.480.726,01
DESPESAS DE CAPITAL	41.241.086,03	18.724.674,08	22.446.347,73
Investimentos	38.912.105,05	16.446.442,82	22.446.347,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.328.980,98	2.278.231,26	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	112.046.013,15	100.258.924,57	83.034.378,28
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	112.046.013,15	100.258.924,57	83.034.378,28

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-340.220.362,05	-195.610.922,57	-94.163.942,50

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 27/11/2025, às 16:32:11.

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA

TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0033

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.12.01

OBJETIVO

Fortalecer a atenção primária e a atenção especializada, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.
Intensificar a transformação digital para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
Implementar medidas preventivas à saúde, por intermédio de iniciativas de vida saudável.
Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde dos profissionais de saúde.
Restruturação do acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.
Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
Fortalecer a saúde mental desde a infância até a vida adulta, integrando CAPS e Núcleo do Autismo com a atenção primária e a atenção especializada, para universalizar o acesso, ampliar a cobertura do cuidado integral, promover a saúde, prevenir doenças e agravos, reduzir desigualdades sociais e assegurar um Serviço Único de Saúde (SUS robusto, ágil e centrado no usuário) com politicas publicas voltadas a saude mental.
Ampliar o acesso e melhorar os serviços no Programa Melhor em Casa.
Implementar sistema de mensagens para confirmação de exames e consultas a fim de diminuir o absenteísmo de pacientes nas unidades de saúde.
Fortalecer os recursos ao Núcleo Oncológico visando ampliar sua capacidade de atendimento e realização de exames.
Promover atendimento separado nas UPA’s entre adultos e crianças.
Promover parceria público privada-PPP com hospitais, centros médicos e clinicas para realização de cirurgias eletivas e ortopédicas.
Inclusão de ação de fornecer insulinas e insumos, ampliar o acesso a sensores de glicose e valorizar o acompanhamento integral dos pacientes diabético.
Inclusão de atendimento psicológico prioritário e diferenciado às mães de natimortos ou que sofreram óbito fetal nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Votorantim, em atendimento ao contido no inciso III, do art. 3º da LEI ORDINÁRIA N.º 3.095, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Implantação de prontuário eletrônico interligado (clínicas, ubs e hospitais).

JUSTIFICATIVA

População em geral e servidores/profissionais da saúde.
Anseio dos cidadãos pela qualidade nos serviços de atendimento à saúde e engajamento da equipe profissional.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Saúde constam as despesas referente a manutenção da secretaria, reserva de contingencia fonte 8 destinada as emendas impositivas, demanda judicial da saúde, atenção primaria, investindo na saúde, atenção de média e alta complexidade ambulatorial e

hospitalar, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SESA	193.645.239,76 –	201.291.171,13 –	208.921.291,36 –	216.851.250,00 –	820.708.952,25
TOTAL	193.645.239,76 –	201.291.171,13 –	208.921.291,36 –	216.851.250,00 –	820.708.952,25

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS PARA USO DO PEC	PERCENTUAL	30,00	50,00
ADESÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE AS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS OFERECIDAS	PERCENTUAL	0,00	60,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	PERCENTUAL	12,00	11,50
TAXA MORTALIDADE MATERNA	PERCENTUAL	1,00	0,00
UNIDADE DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	30,00	50,00
CRIANÇA FAIXA ETÁRIA ESCOLAR BENEF. EM AÇÃO COLETIVA ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	0,00	17,00
COBERTURA VACINAL NA POPULAÇÃO ALVO PARA VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL	PERCENTUAL	94,00	95,00
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REMUME ATUALIZADOS	PERCENTUAL	0,00	25,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	PERCENTUAL	40,00	40,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA A SAÚDE	PERCENTUAL	5,00	5,00
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE REALIZADAS PARCERIA COM CONSELHOS LOCAIS E DEMAIS SECRETARIAS	QUANTIDADE	4,00	5,00
AMOSTRA DE ÁGUA ANALISADAS ANUALMENTE CONFORME PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS PARA USO DO PEC	50,00
ADESÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE AS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS OFERECIDAS	60,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	11,50
TAXA MORTALIDADE MATERNA	0,00
UNIDADE DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO	50,00
CRIANÇA FAIXA ETÁRIA ESCOLAR BENEF. EM AÇÃO COLETIVA ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA ATENÇÃO BÁSICA	17,00
COBERTURA VACINAL NA POPULAÇÃO ALVO PARA VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL	95,00
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REMUME	25,00

ATUALIZADOS	
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	40,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA A SAÚDE	5,00
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE REALIZADAS PARCERIA COM CONSELHOS LOCAIS E DEMAIS SECRETARIAS	5,00
AMOSTRA DE ÁGUA ANALISADAS ANUALMENTE CONFORME PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	100,00

ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 193.645.239,76

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Câmara Municipal De Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA
MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 3001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.01.01

OBJETIVO

Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo a publicidade legislativa, através da aquisição de bens e serviços, benefícios, capacitação de servidores e vereadores, manutenção e ampliação da tecnologia da informação, modernização, manutenção da Sede, entre outras.
Promover a transparência, o acesso à informação e a participação dos cidadãos e das entidades da sociedade civil no processo legislativo municipal, aumentando a responsabilização e a eficiência das atividades legislativas.
Administrar os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal incluindo as obrigações patronais (encargos sociais).
Administrar os vencimentos e vantagens dos funcionários efetivos/comissionados, incluídas previsões de horas extraordinárias, bem como obrigações patronais (encargos sociais) para o regime próprio de previdência social e regime geral de previdência social.

JUSTIFICATIVA

Administração pública municipal.
Parlamentares e Servidores públicos municipais.
Garantir o pleno exercício da representação parlamentar e sua divulgação para a sociedade, oferecendo suporte técnico-administrativo, com uma gestão moderna, eficiente e responsável.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessão Ordinária e Solene	QUANTIDADE	50,00	100,00
Material de Consumo Diversos	VALOR	250.000,00	505.000,00
Contratação de Serviço PJ	VALOR	1.325.000,00	2.650.000,00
Quantitativo de Funcionários e Efetivos e Comissionados	QUANTIDADE	55,00	110,00
Quantidade de Horas Extraordinárias	HORA	600,00	1.200,00
Contratação de Mão de Obra de Terceiros	VALOR	900.000,00	2.100.000,00
Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação	VALOR	108.834,00	238.834,00
Contratação de Serviço PF	VALOR	10.000,00	20.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR	1.008.000,00	1.491.000,00
Atender a Demanda de Auxilio Refeição Conforme Previsão Legal	QUANTIDADE	73,00	148,00
Subsidiar Pagamento de Diárias	VALOR	5.000,00	10.000,00
Subsidiar Benefícios Assistenciais (Salário Família)	VALOR	2.000,00	4.000,00
Construção, Ampliação,Adaptação e	VALOR	300.000,00	900.000,00

Reforma			

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	**Índice**
Sessão Ordinária e Solene	50,00
Material de Consumo Diversos	255.000,00
Contratação de Serviço PJ	1.325.000,00
Quantitativo de Funcionários e Efetivos e Comissionados	55,00
Quantidade de Horas Extraordinárias	600,00
Contratação de Mão de Obra de Terceiros	1.200.000,00
Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação	130.000,00
Contratação de Serviço PF	10.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	483.000,00
Atender a Demanda de Auxilio Refeição Conforme Previsão Legal	75,00
Subsidiar Pagamento de Diárias	5.000,00
Subsidiar Benefícios Assistenciais (Salário Família)	2.000,00
Construção, Ampliação,Adaptação e Reforma	600.000,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**16.000.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.02.01

OBJETIVO

Conectar as Secretarias, ampliar e qualificar a gestão, os serviços públicos e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e a recuperação da vocação industrial do Município.
Buscar verbas em programas nas esferas estadual, federal e nos organismos internacionais, por meio de um grupo especializado na captação de recursos e elaboração de projetos.
Ampliar continuamente o aperfeiçoamento das capacidades administrativas visando prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação entre os entes federativos e paraestatais.
Promover as potencialidades municipais no que tange ao desenvolvimento urbano, turístico e econômico.
Planejar o desenvolvimento urbano disruptivo.
Celebrar PPP - Parcerias Público-Privada.
Fomentar a formação e capacitação profissional dos setores da economia.
Otimizar os trabalhos internos com base na gestão por competência e capacitação tecnológica dos servidores públicos.
Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
Estruturar a Defesa Civil.
Promover, apoiar e harmonizar as iniciativas de desenvolvimento municipal provenientes dos diversos poderes e esferas, incluindo aquelas propostas por meio de emendas individuais parlamentares, assegurando sua aderência aos objetivos estratégicos do PPA.
Realizar a aquisição, instalação e integração de rádio digital para o Grupamento de Comunicações e Modernização (GCM), visando a atualização, melhoria da qualidade, confiabilidade e interoperabilidade do sinal de rádio, com adoção de padrões digitais modernos, redução de interferências e aumento da capacidade de comunicação em tempo real.
Promover licitação pública para serviço terceirizado de guincho e pátio de recolhimento de veículos em situação de abandono em vias públicas do município de Votorantim.
Inclusão de uma Base Integrada de Segurança Pública, atendendo necessidade da Polícia Militar e Guarda Civil Municipal, reestruturando a estrutura já existente no Terminal de Ônibus existente na Av. Newton Vieira Soares, em frente à Câmara Municipal, a fim de trazer maior sensação de segurança aos munícipes que utilizam o terminal, bem como os usuários da praça e da pista de skate existentes no Local.

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
Dar suporte no plano estratégico de governo
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Governo e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Na Secretaria de Governo constam as despesas com a manutenção da secretaria, as despesas com o prefeito e vice-prefeito, o controle interno, a GCM, o departamento de comunicação, os bombeiros e o Fundo Municipal de Solidariedade.
Na Secretaria de Planejamento e desenvolvimento constam as despesas com a manutenção da secretaria.
O índice utilizado par o IEGM foram utilizados números ao invés das letras, já que o sistema não aceita letras, sendo assim abaixo segue a tabela
A = 1 - B+ = 2 - B = 2,5 - C+ = 3 - C = 3,5
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEG	12.939.007,00	13.682.502,00	14.186.102,00	14.704.402,00	55.512.013,00
SPD	3.382.000,00	3.428.080,00	3.557.580,00	3.690.000,00	14.057.660,00
TOTAL	16.321.007,00	17.110.582,00	17.743.682,00	18.394.402,00	69.569.673,00

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ABERTURA DE EMPRESAS	QUANTIDADE	16.222,00	16.232,00
EMPREGO	QUANTIDADE	22.118,00	22.782,00
RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL	VALOR	591.225.865,00	608.962.641,00
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	QUANTIDADE	17,00	17,00
OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	130,00	122,00
OCORRÊNCIAS COM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	QUANTIDADE	206,00	206,00
IEGM	NOTA	3,00	2,50
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	QUANTIDADE	51,00	51,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
ABERTURA DE EMPRESAS	16.232,00
EMPREGO	22.782,00
RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL	608.962.641,00
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	17,00
OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL	122,00
OCORRÊNCIAS COM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	206,00
IEGM	2,50
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	51,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	242 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	266 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetorias, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	160 - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de

	apoio

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**16.321.007,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA

TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.05.01

OBJETIVO

Prover e gerir recursos financeiros e aperfeiçoar a gestão municipal sob a ótica de Governo Digital de modo a assegurar a prestação de serviços públicos e os investimentos do município para modernizar processos e fortalecer capacidades governamentais.
Implantar e manter processos digitais.
Otimizar os trabalhos internos com base na gestão por competência e capacitação tecnológica dos servidores públicos.
Capacitação dos Recursos Humanos.
Promover o acesso à informação e comunicação ao cidadão.
Assegurar o cumprimento das leis fiscais por meio da fiscalização tributária efetiva e eficiente.
Garantir a transparência e organização financeira.
Executar a dívida ativa.
Monitorar e avaliar a gestão do gasto público.
Adotar políticas de educação fiscal como forma de promover o equilíbrio das contas públicas.
Continuar a regularização fundiária, garantindo título de propriedade em situações de posse precária e melhoria nas condições de moradia.
Com o intuito de “Promover o acesso à informação e comunicação ao cidadão”, conforme descrito nos objetivos do Programa, desenvolva e disponibilize o carnê de IPTU, carnê da coleta de lixo, ISS e outros documentos dessa natureza em Brille, a fim de assegurar tais informações aos munícipes portadores de deficiência visual.
Capacitação de Profissionais para Atendimento Especializado às Pessoas com deficiência

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
Atender às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão municipal e dar suporte no plano estratégico de governo.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Negócios Jurídicos.
Na Secretaria de Administração constam as despesas referente a manutenção da secretaria, a ouvidoria, o departamento de tecnologia da informação e o Conselho Tutelar.
Na Secretaria de Finanças constam as despesas referente a manutenção da secretaria, aporte à Votoprev, as obrigações tributarias e contributivas, as obrigações com o pagamento da divida e juros das operações de credito em vigência, e as reservas de contingencia que estão divididas em fonte 1 – para a cobertura dos riscos fiscais e providencias, e na fonte 8 para a cobertura das emendas parlamentares, conforme determina a Lei Orgânica do município.
Na Secretaria d Negócios Jurídicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, o pagamento de precatórios e os pagamentos de processos de pequeno valor.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEA	26.787.004,00	27.782.400,00	28.882.100,00	29.976.200,00	113.427.704,00

SEF	49.205.873,24 - 50.948.827,13 - 52.675.527,36 - 54.511.046,00 – 207.342.273,73
SENJ	13.745.591,05 – 14.285.370,69 – 14.766.731.38 – 15.368.451,37 – 58.166.144,49
TOTAL	89.738.468,29 – 93.016.5972,82 –96.324.358,74 – 99.855.697,37 – 378.935.122,22

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TREINAMENTOS PROMOVIDOS	QUANTIDADE	50,00	61,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	QUANTIDADE	7.306,00	40.000,00
IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL NACIONAL - NFSE	UNIDADE	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DA COLETA COMPLEMENTAR REDESIM	UNIDADE	1,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO REDESIM	UNIDADE	0,00	0,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESENVOLVIDOS OU APERFEIÇOADOS PELA SEF	UNIDADE	7,00	7,00
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FORMALIZADOS	QUANTIDADE	4,00	4,00
REDUÇÃO DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA	PERCENTUAL	18,64	18,54
PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA	QUANTIDADE	9.786,00	10.500,00
EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS	QUANTIDADE	8.000,00	8.200,00
PROCESSOS JUDICIAIS COM MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	5.000,00	5.200,00
NOTIFICAÇÕES E RESPOSTAS EXTRAJUDICIAIS EMITIDAS	QUANTIDADE	1.500,00	1.700,00
IMÓVEIS REGULARIZADOS / CADASTRADOS	QUANTIDADE	2.000,00	2.200,00
FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS	QUANTIDADE	400,00	450,00
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO NO PROCON	QUANTIDADE	5.000,00	5.500,00
AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PROCON	QUANTIDADE	300,00	320,00
PROCESSOS DIGITAIS	QUANTIDADE	0,00	4,00
USUÁRIOS NO PORTAL SEI	QUANTIDADE	700,00	1.000,00
PROCESSOS EXTERNOS NO PORTAL SEI	QUANTIDADE	1.000,00	1.100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
TREINAMENTOS PROMOVIDOS	61,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	40.000,00
IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL NACIONAL - NFSE	0,00
IMPLANTAÇÃO DA COLETA COMPLEMENTAR REDESIM	0,00
IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO REDESIM	0,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESENVOLVIDOS OU APERFEIÇOADOS PELA SEF	7,00
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FORMALIZADOS	4,00
REDUÇÃO DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA	18,54
PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA	10.500,00

EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS	8.200,00
PROCESSOS JUDICIAIS COM MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO	5.200,00
NOTIFICAÇÕES E RESPOSTAS EXTRAJUDICIAIS EMITIDAS	1.700,00
IMÓVEIS REGULARIZADOS / CADASTRADOS	2.200,00
FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS	450,00
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO NO PROCON	5.500,00
AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PROCON	320,00
PROCESSOS DIGITAIS	4,00
USUÁRIOS NO PORTAL SEI	1.000,00
PROCESSOS EXTERNOS NO PORTAL SEI	1.100,00

ODS	Meta (ODS)
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	256 - Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**89.738.468,29**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA

TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.08.01

OBJETIVO

Melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento urbano sustentável e inteligente.
Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no “Marco Legal do Saneamento Básico” e no “Plano Nacional de Resíduos Sólidos”.
Tornar a cidade inteligente.
Executar os projetos de acessibilidade.
Otimizar a zona urbana.
Executar o desenvolvimento urbano.
Incentivar novos modais de transporte.
Promover, apoiar e harmonizar as iniciativas de desenvolvimento municipal provenientes dos diversos poderes e esferas, incluindo aquelas propostas por meio de emendas individuais parlamentares, assegurando sua aderência aos objetivos estratégicos do PPA”. (NR)
Construção, ampliação e manutenção de pontes.
Criação de novas vias urbanas e rurais.
Urbanizar vielas públicas com iluminação em led, pavimentação, infraestrutura de rampas, escadas e corrimões.
Melhorias na gestão e nas infraestruturas de águas pluviais.
Elaboração e aperfeiçoamento de projetos e planos de saneamento.
Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
Promover parceria pública privada – PPP com autarquia de água e esgoto visando realização em conjunto buscar soluções em casos de esgoto a céu aberto.
Avançar na regularização fundiária com parcerias públicos privadas-PPP
Implantação de Projetos de acessibilidades em Edifícios Públicos e Vias Urbanas.

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
O município está em constante crescimento urbano e o Poder Executivo tem a função de organizar essa evolução demográfica.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Mobilidade Urbana, a Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Públicos.
Na Secretaria de Mobilidade Urbana constam as despesas referente a manutenção da secretaria, departamento de trânsito, transporte coletivo e ao fundo municipal de trânsito.
Na Secretaria de Obras Constam as despesas referente a manutenção da secretaria, praças, parques, área industrial e outros, abertura recapeamento e pavimentação de ruas e avenidas, implantação e renovação da iluminação pública, revitalização da imagem urbanística, implantação de pontos de acessibilidade em vias publicas
Os custos financeiros são para contrapartida para convênios e contratos de repasse, e os indicadores sao baseados no Censo de 2022 (IBGE).

O indicador de Acessibilidade será compartilhado entre a SOURB (próprio municípais) e a SEMOB (passeios públicos) e atenderá, prioritariamente, ao TAC do MPSP.
Na Secretaria de Serviços Públicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, zeladoria dos serviços públicos, manutenção da limpeza pública, manutenção do cemitério e a manutenção da iluminação pública.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEMOB	31.722.008,00	32.997.500,00	34.244.911,00	35.539.693,00	134.504.112,00
SOURB	8.378.000,00	8.715.000,00	9.000.996,00	9.380.156,00	35.474.152,00
SESP	36.186.009,00	37.629.100,00	39.050.700,00	40.518.507,00	153.384.309,00
TOTAL	76.286.017,00	79.341.600,00	82.296.607,00	85.438.349,00	323.362.573,00

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCESSOS DIGITAIS	QUANTIDADE	1,00	4,00
COBERTURA DA POPULAÇÃO TOTAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	64,60	68,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	96,00	96,00
COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	96,00	193,00
PONTOS DE ÔNIBUS DISPONIBILIZADOS	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	9,71	9,80
BUEIRO OU BOCA DE LOBO	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	76,22	76,60
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO	QUANTIDADE	1,00	1,00
CORREÇÃO DE PONTOS SEM ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE	0,00	10,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
PROCESSOS DIGITAIS	4,00
COBERTURA DA POPULAÇÃO TOTAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	68,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA	96,00
COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97,00
PONTOS DE ÔNIBUS DISPONIBILIZADOS	9,80
BUEIRO OU BOCA DE LOBO	76,60
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO	1,00
CORREÇÃO DE PONTOS SEM ACESSIBILIDADE	10,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	180 - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 76.286.017,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA

TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0036

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.10.01

OBJETIVO

Conservar os recursos naturais e promover o desenvolvimento social e econômico para as gerações futuras e incluir ações municipais que possam melhorar o bem-estar dos animais e, consequentemente, reduzir o impacto ambiental.
Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no “Marco Legal do Saneamento Básico” e no “Plano Nacional de Resíduos Sólidos”.
Estabelecer e consolidar políticas públicas permanentes, intersetoriais e baseadas em evidências que promovam a proteção, o bem-estar e a saúde de cães e gatos, fauna silvestre, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
Fiscalizar e proteger as áreas de proteção permanente e as áreas verdes.
Promover educação humanitária ambiental por meio de campanhas e ações intersetoriais.
Elaborar leis para intensificar a fiscalização da poluição sonora.
Estruturar e manter o Programa Municipal Banco de Ração e Suprimentos.
Reduzir as populações de cães e gatos em situação de abandono.
Combater maus-tratos aos animais.
Implantar programas de educação continuada.
Restaurar e preservar nascentes de água encontradas no municipio.
Promover parceria pública privada – PPP com autarquia de água e esgoto visando em conjunto buscar soluções em casos de esgoto a céu aberto.
Consolidar o Canil e Gatil Municipais como casas de passagem e incentivar a guarda e adoção consciente, priorizando o acolhimento temporário, recuperação e reintegração assistida dos animais à sociedade. Mediante campanhas educativas, eventos e feiras de adoção e acompanhamento pós-adoção.

JUSTIFICATIVA

População em geral e servidores/profissionais da área ambiental
Executar projetos que qualifiquem o meio ambiente, fauna e flora de forma integrada.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Meio Ambiente constam as despesas referente a manutenção da secretaria, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conservação e manutenção de parques e viveiros, plano municipal de recuperação e preservação da mata atlântica e arborização urbana, proteção defesa e bem estar animal, e o fundo municipal do meio ambiente.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEMA	9.910.006,00	10.290.000,00	10.617.440,00	11.060.850,00	41.878.296,00

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	60,00	70,00

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS	PERCENTUAL	4,00	8,00
AÇÕES EDUCATIVAS	UNIDADE	4,00	5,00
COBERTURA POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	PERCENTUAL	0,00	10,00
CÃES E GATOS ACOLHIDOS	UNIDADE	27,00	30,00
CÃES E GATOS REINSERIDOS NA SOCIEDADE	UNIDADE	4,00	20,00
PERMANÊNCIA DE ANIMAIS ACOLHIDOS APÓS 6 MESES	UNIDADE	10,00	10,00
ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS	UNIDADE	33,00	900,00
ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES	UNIDADE	80,00	80,00
CÃES E GATOS ESTERILIZADOS E MICROCHIPADOS	UNIDADE	1.000,00	6.000,00
ARBORIZAÇÃO URBANA	UNIDADE	800,00	2.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
COLETA SELETIVA	70,00
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS	4,00
AÇÕES EDUCATIVAS	5,00
COBERTURA POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	10,00
CÃES E GATOS ACOLHIDOS	30,00
CÃES E GATOS REINSERIDOS NA SOCIEDADE	20,00
PERMANÊNCIA DE ANIMAIS ACOLHIDOS APÓS 6 MESES	10,00
ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS	900,00
ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES	80,00
CÃES E GATOS ESTERILIZADOS E MICROCHIPADOS	6.000,00
ARBORIZAÇÃO URBANA	2.000,00

ODS	Meta (ODS)
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	251 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 9.910.006,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.15.01

OBJETIVO

Promover ações culturais, esportivas e comunitárias afins que incluam os cidadãos de forma equitativa e igualitárias na sociedade.
Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes; jovens e adultos.
Implementar projetos que estimulem a criatividade, o pensamento crítico e a colaboração, como projetos de pesquisa, atividades culturais e artísticas e esportivas.
Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e culturas em todas suas formas de expressão.
Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento cognitivo, motor e na qualidade de vida.
Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas em vulnerabilidade social.
Promover eventos esportivos e culturais integrados.
Incentivo a atletas de alto rendimento a participações regionais, nacionais e internacionais.
Incentivo a atletas de baixo rendimento auxiliando na alimentação e transportes.
Bolsa atleta municipal incentivando financeiramente atletas que disputam campeonatos oficiais pela confederação, federação e ligas.
Promoção do paradesporto, bem como ações e projetos de inclusão.
Promover infraestrutura acessível, formar profissionais especializados em desporto adaptado, promover campanhas de conscientização e fomentando ainda parcerias com o setor privado.

JUSTIFICATIVA

População em geral e servidores/profissionais da área do esporte, cultura, turismo.
Garantir o histórico cultural e esportivo do município, bem como respeitar o bem-estar da população e manter o Município no Mapa de Interesse Turístico.
Manter a certificação de Votorantim como município de interesse turístico (MIT), manter a adesão ao mapa brasileiro de turísmo, garantir o hístorico cultural do município, bem como proporcionar o bem estar da população através de praticas culturais e turísticas.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Cultura, e a Secretaria de Esportes.
Na Secretaria de Cultura e Turismo constam as despesas referente a manutenção da secretaria, manutenção da cultura criança e adolescente, LEI 14.399/22 - Aldir Blanc - fomento à cultura, eventos culturais, fundo municipal de cultura, fundo municipal fomento e manutenção do auditório municipal, funcionamento do museu histórico de Votorantim, eventos turísticos, desenvolvimento e fomento do turismo – MIT e manutenção do Portal da Serra São Francisco.
Na Secretaria de Esportes constam as despesas referente a manutenção da secretaria, eventos esportivos e o fundo municipal de esportes.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SECULT	6.002.203,33 –	6.202.710,78 –	6.457.856,15 –	6.685.325,41 –	25.348.155,67
SEDESP	6.650.001,00 -	6.913.600,00 -	7.173.900,00 -	7.444.303,00 –	28.181.804,00

TOTAL 12.652.264,33 – 13.116.310,78 – 13.631.756,15 – 14.129.628,41 – 53.529.959,67

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA CULTURA	% PESSOAS ATENDIDAS	15,00	20,00
IDOSOS ATENDIDOS NA CULTURA	% PESSOAS ATENDIDAS	10,00	15,00
ADULTOS ATENDIDOS PELA CULTURA	% PESSOAS ATENDIDAS	12,00	14,00
IDOSOS ATENDIDOS NO ESPORTE	% PESSOAS ATENDIDAS	30,00	32,00
ADULTOS ATENDIDOS NO ESPORTE	% PESSOAS ATENDIDAS	20,00	25,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ESPORTE	% PESSOAS ATENDIDAS	20,00	23,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA CULTURA	20,00
IDOSOS ATENDIDOS NA CULTURA	15,00
ADULTOS ATENDIDOS PELA CULTURA	14,00
IDOSOS ATENDIDOS NO ESPORTE	32,00
ADULTOS ATENDIDOS NO ESPORTE	25,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ESPORTE	23,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 12.652.264,33

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Votoprev

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA
PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOC

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 03.18.01

OBJETIVO

Manutenção da Fundação de Seguridade;
Construção, reforma, ampliação e melhorias da unidade;
Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou atraves de parceria com outros orgãos ou entidades, publicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da maquina administrativa, visando a ampliação e a qualidade dos serviços publicos prestados a população, tais como voltados:
.aos controles burocraticos internos, a exemplo dos fisicos, contabeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc
. ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponiveis;
. ao treinamento, crusos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores publicos;
. ao incentivo da formação dos servidores publicos, visando a melhoria de seu nivel de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
. a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
à concessão de bolsa-auxilio a estagiários ao serviço público municipal;-Aperfeiçõamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a constituição Federal;
-Atendimento aos aposentados, pensionista e beneficiarios quanto à seguridade social e área social.;
-Promover ações que objetivam assistir os servidores municipais e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdencia social através da concessão de benefícios.

JUSTIFICATIVA

- Segurados, pensionistas e beneficiarios.
- Manter o pagamento de beneficios de ex-servidores, dos servidores ativos do RPPS e aumento do patrimonio do RPPS
NOTAS EXPLICATIVAS
Na VOTOPREV constam as despesas referente a manutenção administrativa, financeira e social, manutenção de adiantamento, manutenção de equipamentos, manutenção de inativos e pensionistas, sentenças judiciais, manutenção da saúde, reserva de contingencia.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.
VOTOPREV 130.320.472,60 – 134.988.493,27 – 140.125.396,00 – 145.457.121,02 – 550.891.482,89
TOTAL 130.320.472,60 – 134.988.493,27 – 140.125.396,00 – 145.457.121,02 – 550.891.482,89

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO MENSAL DE SERVIDORES ATIDOS DO RPPS	QUANTIDADE	7,00	7,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	98,00	98,00
PAGAMENTO MENSAL DE PENSÕES	QUANTIDADE	300,00	316,00

PAGAMENTO MENSAL DE APOSENTADORIAS	QUANTIDADE	1.105,00	1.203,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	**Índice**
PAGAMENTO MENSAL DE SERVIDORES ATIDOS DO RPPS	7,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS CONCEDIDOS	98,00
PAGAMENTO MENSAL DE PENSÕES	316,00
PAGAMENTO MENSAL DE APOSENTADORIAS	1.203,00

ODS	Meta (ODS)
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**130.320.472,60**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.13.01

OBJETIVO

Qualificar os serviços de assistência às famílias vulneráveis, por meio de ações integradas e inter setoriais, visando à modernização da gestão no âmbito do planejamento, empregabilidade, logística, parcerias, competências e responsabilidades, na perspectiva dos direitos sociais, da garantia de acesso de qualidade e da promoção de modos de vida saudáveis.
Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes, jovens e idosos em estado de vulnerabilidade.
Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e ressocialização de pessoas em situação de rua e dependência química.
Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência.
Promover iniciativas de redução da extrema pobreza.
Promover a empregabilidade/ empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos.
Programa de benefícios eventuais (Cestas básicas, fraldas geriátricas e medicamentos).
Criação de programas de apoio às famílias cuidadoras de idosos.
Promover amparo psicológico, juridico e auxilio aluguel para mulheres vitimas de violência que estiverem cadastradas no Cadastro Único.
Promover parceria pública privada - PPP para internações voluntárias de pessoas com dependências quimicas ou Alcoólatras.
Implantar o Centro de Convivência da Pessoa Idosa, um espaço público com atividades culturais, esportiva, de lazer, oficinas de artesanato, música, dança e tecnologia.
Promover o programa de apoio ao envelhecimento Ativo fomentando cursos de inclusão digital para os idosos, orientações de golpes na internet, apoio as famílias cuidadoras, capacitação dos cuidadores, suporte social e psicológico as famílias.
Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência (Fundo PCD) que tem seus recursos alocados no Plano Plurianual (PPA) do município, visando financiar políticas e projetos que promovam a inclusão, a igualdade de oportunidades e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito local.
Inclusão de ações voltadas à reinserção no mercado de trabalho de mulheres vítimas de violência, com atendimento integral às suas necessidades, incluindo assistência aos filhos menores em creches.
Descrição: Com o intuito de promover a autonomia econômica e social de mulheres vítimas de violência, propõe-se:
1. Programas de qualificação profissional e capacitação para o mercado de trabalho;
2. Apoio à reinserção laboral, incluindo intermediação de vagas;
Atendimento a filhos menores em creches conveniadas, garantindo que as mulheres possam participar de cursos e ingressar no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

População em vulnerabilidade e servidores/profissionais da assistência social.
A sociedade está em constante evolução e a transformação social visa adaptar-se a essas

mudanças, seja por meio de inovações, projetos sociais e inclusão das pessoas vulneráveis socialmente.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Cultura, e a Secretaria de Esportes.
Na Secretaria de Cidadania constam as despesas referente a gestão administrativa do fundo de assistência social, bloco de gestão do SUAS – IGD-SUAS, bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único, procad SUAS, primeira infância no SUAS – criança feliz, gestão de benefícios eventuais, bloco da proteção social básica, bloco da proteção social especial de media e alta complexidade (MAC), execução de emendas parlamentares para assistência social, manutenção do fundo do menor e adolescente, cidadania criança e adolescente – auxilio gêmeos, serviços para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nos territórios, manutenção projeto benefício prestação continuada, atenção a criança e adolescente estadual e manutenção DFMPI - fundo municipal da pessoa idosa.
Na Secretaria de Esportes constam as despesas referente a manutenção da secretaria, eventos esportivos e o fundo municipal de esportes.
Na Secretaria de Serviços Públicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, zeladoria dos serviços públicos, manutenção da limpeza pública, manutenção do cemitério e a manutenção da iluminação pública.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SECI	14.203.272,89	14.745.047,40	15.283.737,40	15.810.725,40	60.042.783,09
TOTAL	14.203.272,89	14.745.047,40	15.283.737,40	15.810.725,40	60.042.783,09

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	% PESSOAS ATENDIDAS	33,00	37,00
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA	% PESSOAS ATENDIDAS	40,00	44,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CADASTRADAS	% FAMÍLIAS ATENDIDAS	100,00	100,00
FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL CADASTRADAS	% FAMÍLIAS ATENDIDAS	100,00	100,00
MULHERES ATENDIDAS	% PESSOAS ATENDIDAS	51,00	56,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	PERCENTUAL	34,00	37,00
IDOSOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	55,00	60,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	37,00
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA	44,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CADASTRADAS	100,00
FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL CADASTRADAS	100,00
MULHERES ATENDIDAS	56,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	37,00
IDOSOS ATENDIDOS	60,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em	101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as

todos os lugares 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**14.203.272,89**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0032

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEED - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.11.01

OBJETIVO

Promover um sistema de ensino municipal inovado e equitativo por meio de um ambiente educativo que valorize a diversidade, atenda às necessidades individuais dos alunos e ofereça oportunidades iguais para todos, independentemente de sua origem ou situação social. Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das escolas e creches, bem como concluir as obras inacabadas.
Erradicar o analfabetismo, incentivando a matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinado para o cidadão que não completou, abandonou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada.
Ampliar o número de vagas para educação infantil e adequar, por área, o número de matrículas para educação fundamental.
Incentivar projeto de gestão democrática da educação.
Valorizar os profissionais da educação com dignidade no tratamento, remuneração justa e capacitação constante.
Fornecer, de forma equilibrada, refeições e garantir o transporte escolar para alunos.
Incorporar tecnologias educacionais de forma a facilitar o aprendizado, tornando as aulas mais dinâmicas e interativas.
Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população. Envolver as famílias na vida escolar, promovendo a parceria entre a escola e a comunidade.
Inclusão de Educadores Parentais na capacitação de Educadores Pedagógicos.
Garantir a capacitação continuada de professores da rede municipal de ensino para o acompanhamento e desenvolvimento de alunos com deficiência (PCD) no ensino básico e fundamental, promovendo inclusão, equidade e qualidade educacional.

JUSTIFICATIVA

Alunos da educação básica e profissionais da área da educação do Município de Votorantim.
Atender ao Plano Municipal de Educação.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Educação constam as despesas referente manutenção do ensino fundamental, manutenção do ensino infantil - pré-escola, manutenção do ensino infantil – creche, ensino especial, manutenção do ensino profissional, convenio estadual – transporte, transporte escolar – PNATE, manutenção do QESE, manutenção do ensino superior, seção de merenda escolar, manutenção FUNDEB 70% - ensino fundamental, manutenção FUNDEB 70% - do ensino infantil - pré-escola, manutenção FUNDEB 70% - do ensino infantil – creche, manutenção FUNDEB 30% - ensino fundamental, manutenção FUNDEB 30% - do ensino infantil - pré-escola, manutenção FUNDEB 30% - do ensino infantil – creche, FUNDEB parcela diferida, educação geral.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEED	205.829.789,00 –	213.724.802,00 –	221.619.842,00 –	230.150.942,00 –	871.325.375,00
TOTAL	205.829.789,00 –	213.724.802,00 –	221.619.842,00 –	230.150.942,00 –	871.325.375,00

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

UNIDADES ESCOLARES COM AVCB	QUANTIDADE	12,00	15,00
TAXA DE APROVAÇÃO	PERCENTUAL	99,50	99,60
MÉDIA DE ESTUDANTES POR TURMA	MÉDIA	20,00	25,00
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE - SÉRIE	PERCENTUAL	0,50	0,40
MELHORAR A NOTA DO IDEB	TAXA	6,40	6,60
CRECHE - AUMENTAR O NUMERO DE MATRICULAS PARA REDUZIR A FILA DE ESPERA	QUANTIDADE	2.828,00	2.878,00
PRÉ-ESCOLA - REDUZIR O NUMERO DE TURMAS COM MENOS DE 20 ALUNOS	QUANTIDADE	20,00	17,00
ENSINO FUNDAMENTAL - REDUZIR A DIRTORÇÃO DE IDADE EM SERIE	QUANTIDADE	31,00	25,00
EJA - AMPLIAR AS VAGAS POR ANO AFIM DE ATENDER O PACTO NACIONAL DO EJA	QUANTIDADE	21,00	25,00
ENSINO MEDIO - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	QUANTIDADE	291,00	301,00
ENSINO PROFISSIONAL - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	68,00	79,00
ENSINO SUPERIOR - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	68,00	79,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMPLIAR O POLO DO AEE A CADA ANO	QUANTIDADE	20,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
UNIDADES ESCOLARES COM AVCB	15,00
TAXA DE APROVAÇÃO	99,60
MÉDIA DE ESTUDANTES POR TURMA	25,00
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE - SÉRIE	0,40
MELHORAR A NOTA DO IDEB	6,60
CRECHE - AUMENTAR O NUMERO DE MATRICULAS PARA REDUZIR A FILA DE ESPERA	2.878,00
PRÉ-ESCOLA - REDUZIR O NUMERO DE TURMAS COM MENOS DE 20 ALUNOS	17,00
ENSINO FUNDAMENTAL - REDUZIR A DIRTORÇÃO DE IDADE EM SERIE	25,00
EJA - AMPLIAR AS VAGAS POR ANO AFIM DE ATENDER O PACTO NACIONAL DO EJA	25,00
ENSINO MEDIO - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	301,00
ENSINO PROFISSIONAL - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	79,00
ENSINO SUPERIOR - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	79,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMPLIAR O POLO DO AEE A CADA ANO	1,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião,

4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	condição econômica ou outra 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**205.829.789,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade	**Nº**	2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.782.000,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Controle Interno
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 124
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Código Atividade	**Nº**	2.044

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	220.003,00

Detalhamento das ações

controle dos procedimentos, políticas e práticas adotadas por uma organização para garantir a integridade das informações, a eficiência operacional, a conformidade com leis e regulamentos, e a proteção dos ativos. Ele é essencial para prevenir fraudes, erros e garantir uma gestão eficaz.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 131
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES	
Código Atividade	**Nº** 2.090

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	670.002,00

Detalhamento das ações

Garantir que a imagem, os valores e as mensagens do orgão municipal sejam transmitidos de forma clara, estratégica e eficaz – tanto interna quanto externamente,.é essencial para garantir que a imagem, os valores e as mensagens sejam transmitidos de forma clara, estratégica e eficaz – tanto interna quanto externamente.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEG - COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.08
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA	
Código Atividade	**Nº** 2.055
PRODUTO: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
223,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	7.739.002,00

Detalhamento das ações

Proteger os bens, serviços e instalações públicas do município, além de colaborar com a segurança da população.
Ela atua de forma preventiva e comunitária, sendo uma força de apoio à segurança pública local.
Zelar por escolas, praças, hospitais, prédios públicos e demais bens do município.
Atuar em rondas, patrulhamento e ações preventivas para aumentar a sensação de segurança.
Trabalhar em conjunto com a Polícia Militar e Civil em operações e ações integradas.
Prestar auxílio em situações de emergência, orientar cidadãos e mediar conflitos.
Apoiar na fiscalização de normas municipais, como comércio irregular, trânsito local e eventos públicos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEG - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - BOMBEIROS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.09
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 182
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Código Atividade	**Nº**	2.036

PRODUTO: OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
122,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	323.000,00

Detalhamento das ações

Garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e viaturas utilizados pela Defesa Civil e pelo Corpo de Bombeiros, assegurando a operacionalidade, a segurança e a eficiência no atendimento a emergências, desastres naturais e outras ocorrências de interesse público.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEG - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.14
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Código Atividade	**Nº**	2.007
PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	205.000,00

Detalhamento das ações

Promover ações sociais e humanitárias voltadas ao bem-estar da população mais vulnerável. Atua como um instrumento de apoio complementar às políticas públicas, buscando reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de risco ou exclusão social.
Apoiar iniciativas que garantem alimentação, moradia e condições básicas de sobrevivência. Financiar projetos de qualificação profissional, empreendedorismo e inclusão produtiva. Crianças, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência, entre outros. Incentiva ações que fortalecem os direitos humanos, a participação comunitária e o desenvolvimento sustentável.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SPD - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.03.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade **Nº**	2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.382.000,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMOB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade	**Nº** 2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.918.000,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMOB - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
Código Atividade	**Nº**	2.038

PRODUTO: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.394.000,00

Detalhamento das ações

E responsável por planejar, organizar, fiscalizar e promover ações relacionadas ao tráfego e à mobilidade dentro do município.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMOB - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	
Código Atividade	**Nº** 2.046
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	24.000.008,00

Detalhamento das ações

Efetua o planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades relacionadas ao transporte público e ao trânsito na cidade

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMOB - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.03
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		
Código Atividade	**Nº**	2.029

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.410.000,00

Detalhamento das ações

Criar condições financeiras e de gestão de recursos para apoiar ações voltadas à melhoria da mobilidade urbana e segurança viária.
Apoiar atividades como policiamento, monitoramento e aplicação de normas de trânsito nas vias municipais.
Melhoria da infraestrutura viária, sinalização, semáforos e projetos técnicos que otimizem o fluxo de veículos.
Promover ações para educar motoristas, pedestres e ciclistas sobre segurança e respeito às leis de trânsito.
Subsidiar melhorias no transporte público e mobilidade urbana.
Gerenciar recursos arrecadados com multas e taxas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade **Nº**	2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	24.342.000,00

Detalhamento das ações
Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
Código Atividade	**Nº** 2.045
PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA OUVIDORIA	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	335.003,00

Detalhamento das ações

Ser um canal direto entre o cidadão e a administração pública local. Ela atua como ponte para garantir transparência, participação social e melhoria dos serviços públicos.
Receber manifestações da população.
Promover a escuta ativa.
Acompanhar e encaminhar demandas.
Fiscalizar a qualidade dos serviços públicos.
Fortalecer a cidadania.
Garantir transparência e ética.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Tecnologia da Informação
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 126
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Código Atividade	**Nº** 2.064
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.340.001,00

Detalhamento das ações

Garantir que os recursos tecnológicos de uma organização funcionem de forma eficiente, segura e estratégica para apoiar seus objetivos de negócio.
Suporte à infraestrutura tecnológica.
Segurança da informação.
Suporte técnico aos usuários.
Gestão de sistemas e softwares
Apoio à tomada de decisão.
Inovação e transformação digital.
Conformidade e governança

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEA - CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Código Atividade	**Nº** 2.106
PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.723,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	770.000,00

Detalhamento das ações

Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Atender crianças e adolescentes.
Orientar e encaminhar famílias.
Fiscalizar entidades de atendimento.
Requisitar serviços públicos.
Aplicar medidas de proteção.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEF - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade **Nº**	2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	49.205.873,24

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SENJ - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade **Nº**	2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	13.552.100,00

Detalhamento das ações
Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SENJ - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.02
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
Código Atividade	**Nº** 2.128
PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.684,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	193.491,05

Detalhamento das ações

Garantir os direitos dos consumidores e promover o equilíbrio nas relações de consumo. Ele atua como um órgão fiscalizador e mediador entre consumidores e empresas, com foco em proteger o cidadão contra práticas abusivas.
Fiscalização.
Orientação.
Mediação de conflitos.
Aplicação de sanções.
Educação para o consumo.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade **Nº**	2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.078.000,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
OBRAS DIVERSAS / PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
Código Projeto	**Nº** 2.404
PRODUTO: RECURSOS UTILIZADOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.500.000,00

Detalhamento das ações

Atender a diferentes objetivos dentro do planejamento urbano e do desenvolvimento socioeconômico.
Praças e Parques - Bem-estar social e qualidade de vida. Preservação ambiental. Inclusão e acessibilidade. Promoção da saúde.
Área Industrial - Desenvolvimento econômico. Organização urbana. Infraestrutura adequada. Estímulo à inovação

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

ABERTURA, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código Projeto	**Nº**	2.405

PRODUTO: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO URBANA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
96,00	PAVIMENTAÇÃO URBANA %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	700.000,00

Detalhamento das ações

Melhoria da infraestrutura urbana e rural. Criar novas ruas ou estradas onde antes não existiam.
Expansão urbana planejada. Acesso a áreas antes isoladas. Estímulo ao desenvolvimento econômico e imobiliário.
Recapeamento - Renovar a camada superficial do asfalto existente. Corrigir desgastes, trincas e buracos. Melhorar a segurança e o conforto dos usuários. Prolongar a vida útil da via sem necessidade de reconstrução total.
Pavimentação - Aplicar revestimento (asfalto, concreto, blocos intertravados etc.) sobre vias de terra ou já abertas. Redução de poeira e lama. Melhoria na drenagem e no tráfego. Valorização da região e aumento da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
IMPLANTAÇÃO / RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Código Projeto	**Nº** 2.407
PRODUTO: VIAS PUBLICAS ATENDIDAS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
97,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

Detalhamento das ações

Melhorar a qualidade de vida da população.
Segurança pública. Mobilidade urbana. Valorização de espaços públicos. Eficiência energética. Sustentabilidade. Desenvolvimento econômico. Estética urbana.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
REVITALIZAÇÃO DA IMAGEM URBANISTICA E DOS PRÓPRIOS MUNICÍPAIS	
Código Projeto	**Nº** 3.532
PRODUTO: RECURSOS UTILIZADOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	650.000,00

Detalhamento das ações

Transformar e melhorar o ambiente urbano para torná-lo mais funcional, atrativo e sustentável.
Valorização estética e cultural. Melhoria da qualidade de vida. Estímulo à economia local.
Redução da degradação urbana.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE URBANA	
Código Projeto	**Nº** 3.533
PRODUTO: NÚMERO DE CORREÇÕES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	300.000,00

Detalhamento das ações

Garantir o direito de mobilidade e inclusão para todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com carrinhos de bebê. Promover a igualdade de acesso. Reduzir barreiras físicas. Facilitar o deslocamento seguro. Estimular a independência. Tornar a cidade mais acolhedora e funcional. Atender às normas legais. Melhorar a experiência urbana. Estimular o uso de espaços públicos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade **Nº**	2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12.203.001,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
ZELADORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código Projeto	**Nº** 2.441
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.300.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que os espaços e equipamentos públicos estejam sempre limpos, conservados, seguros e funcionais para atender bem à população.
Manutenção da limpeza urbana. Conservação da infraestrutura. Cuidado com áreas verdes. Promoção da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Código Atividade	**Nº** 2.050

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
68,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.025.004,00

Detalhamento das ações

A saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida nas cidades.
Preservar a saúde pública. Manter a limpeza urbana. Proteger o meio ambiente. Promover o reaproveitamento de materiais. Reduzir o volume de resíduos em aterros sanitários.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
Código Atividade	**Nº** 2.053

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.058.004,00

Detalhamento das ações

Objetivos Práticos
Preservação da infraestrutura. Segurança dos visitantes. Controle ambiental.
Objetivos Simbólicos e Sociais.
Respeito aos falecidos. Conforto para familiares e visitantes. Preservação histórica e cultural.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESP - DEPART DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELETRICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Código Atividade	**Nº** 2.011
PRODUTO: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
97,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	7.600.000,00

Detalhamento das ações

Garantir o funcionamento eficiente e seguro do sistema de iluminação nas vias, praças e espaços públicos.
Segurança pública. Mobilidade urbana. Valorização de espaços públicos. Eficiência energética. Redução de custos. Atendimento à população.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 512
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	
Código Atividade	**Nº** 2.146
PRODUTO: TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.068.000,00

Detalhamento das ações

Garantir que os resíduos gerados pelas atividades humanas sejam tratados de forma segura, eficiente e sustentável.
Proteção da saúde pública. Preservação ambiental. Redução da geração de resíduos. Aproveitamento de recursos. Cumprimento da legislação. Educação e conscientização. Desenvolvimento econômico

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade	**Nº** 2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.504.000,00

Detalhamento das ações
Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E VIVEIROS	
Código Atividade	**Nº** 2.062
PRODUTO: CONSERVAÇÃO EM PARQUES E VIVEIROS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

Detalhamento das ações

Proteger o meio ambiente e promover o bem-estar da sociedade. Preservação da biodiversidade. Educação ambiental. Bem-estar humano. Combate às mudanças climáticas. Conservação genética e pesquisa.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
PLANO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ARBORIZAÇÃO URBANA	
Código Atividade	**Nº** 2.145

PRODUTO: ÁREAS PRIORITARIAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

Detalhamento das ações

Recuperação e Preservação da Mata Atlântica.
Conservação da biodiversidade. Proteção dos recursos hídricos. Regulação do clima. Controle da erosão e desastres naturais. Valor cultural e paisagístico.
Arborização Urbana
Melhoria da qualidade do ar. Redução da temperatura. Bem-estar psicológico e social. Valorização imobiliária e estética urbana. Habitat para fauna urbana.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 542
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
Código Atividade	**Nº** 2.041

PRODUTO: ANIMAIS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.010,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.897.006,00

Detalhamento das ações

garantir que os animais — sejam domésticos, silvestres ou de produção — vivam livres de sofrimento, maus-tratos e negligência. Essa atuação envolve princípios éticos, legais, ambientais e até de saúde pública.
Preservar a vida e a dignidade dos animais. Promover o bem-estar físico e psicológico. Combater maus-tratos e práticas abusivas. Educar e conscientizar a sociedade. Preservar a biodiversidade e o equilíbrio ecológico. Contribuir para a saúde pública. Apoiar políticas públicas e legislações protetivas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Código Atividade	**Nº** 2.149
PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	41.000,00

Detalhamento das ações

Gestão, manutenção e fortalecimento do FMMA.
Financiar e apoiar ações voltadas à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito local.
Promover a gestão adequada dos recursos naturais
Apoiar projetos de preservação e recuperação ambiental. Incentivar ações que elevem a qualidade de vida da população local. Financiar estudos, programas e atividades ambientais. Adquirir equipamentos e materiais para uso em ações ambientais. Estimular parcerias com entidades públicas e privadas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade **Nº**	2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.136.000,00

Detalhamento das ações
Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DA CULTURA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código Atividade	**Nº**	2.026

PRODUTO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	130.000,00

Detalhamento das ações

Promover o desenvolvimento integral, a formação de identidade, o senso crítico e a valorização da diversidade. Atuar como ferramenta educativa, social e emocional, ajudando jovens a compreender o mundo, expressar sentimentos e construir valores.
Desenvolvimento cognitivo e emocional Estimula a criatividade, imaginação, empatia e habilidades sociais por meio de histórias, músicas, brincadeiras e arte.
Formação de identidade e valores Ajuda na construção da autoestima, respeito às diferenças, solidariedade e senso de pertencimento.
Educação e cidadania Ensina sobre direitos, deveres, história, meio ambiente e convivência democrática de forma acessível e envolvente.
Proteção e inclusão Garante que crianças e adolescentes tenham acesso a conteúdos adequados à sua faixa etária, respeitando sua vulnerabilidade e promovendo inclusão social.
Participação ativa Estimula que eles sejam protagonistas culturais — criando, opinando e participando de atividades artísticas e sociais.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

LEI 14.399/22 - ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA

Código Projeto	**Nº**	2.003

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	891.836,33

Detalhamento das ações

Desenvolvimento da cultura local.
Apoiar o setor cultural diante de situações emergenciais, especialmente em tempos de crise. Ela foi criada para garantir que artistas, produtores, espaços culturais e trabalhadores da cultura recebessem auxílio financeiro para manter suas atividades e sobrevivência.
Socorro emergencial à cultura. Fomento à produção cultural. Manutenção de espaços culturais.
Descentralização de recursos:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

FOMENTO À CULTURA

Código Atividade	**Nº**	2.040

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.083.000,00

Detalhamento das ações

Desenvolvimento da cultura local.
Desempenhar um papel fundamental na construção de identidade, na educação e na promoção da diversidade.
Preservar e valorizar a cultura local e nacional
Promovem tradições, costumes, danças, músicas e histórias que fazem parte do patrimônio de um povo.
Estimular o respeito à diversidade cultural
Ao apresentar diferentes culturas, ajudam a combater preconceitos e promover a inclusão.
Educar e formar cidadãos críticos
Muitos eventos culturais têm caráter educativo, despertando reflexões sobre temas sociais, históricos e ambientais.
Fortalecer o senso de comunidade
Reúnem pessoas em torno de experiências compartilhadas, criando laços sociais e promovendo o sentimento de pertencimento.
Impulsionar a economia criativa e o turismo
Geram empregos, movimentam o comércio local e atraem visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico.
Estimular a criatividade e a expressão artística

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.04
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Código Atividade	**Nº**	2.136

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	228.420,00

Detalhamento das ações

Organizar, promover e fortalecer as políticas públicas culturais no âmbito do município, garantindo o acesso democrático à produção, circulação e fruição das expressões culturais locais.
Fomentar a diversidade cultural local Valorizar as manifestações culturais tradicionais, populares, contemporâneas e inovadoras da comunidade.
Instituir mecanismos de gestão democrática Promover a participação social por meio de conselhos, conferências e fóruns de cultura.
Planejar e executar políticas culturais Estabelecer metas, diretrizes e ações para o desenvolvimento cultural sustentável, com base em diagnósticos e indicadores.
Garantir financiamento contínuo Criar e gerir instrumentos como o Fundo Municipal de Cultura para apoiar projetos e ações culturais.
Promover formação e capacitação Oferecer oportunidades de qualificação para artistas, gestores e agentes culturais.
Articular com outras esferas de governo Integrar ações com os sistemas estadual e nacional de cultura, fortalecendo redes colaborativas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO E MANUT AUDITÓRIO MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.05
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

FUNDO MUNICIPAL FOMENTO E MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

Código Atividade	**Nº**	2.105

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	40.000,00

Detalhamento das ações

Garantir recursos para a conservação, operação e promoção de atividades culturais no auditório municipal.
Fomento à cultura local. Manutenção da infraestrutura. Gestão financeira autônoma.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - MUSEU HISTÓRICO DE VOTORANTIM
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.06
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO DE VOTORANTIM

Código Atividade	**Nº**	2.148

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	91.000,00

Detalhamento das ações

Preservar, estudar e divulgar o patrimônio cultural e histórico do município. Preservação da memória coletiva. Educação e formação cultural. Pesquisa e documentação. Valorização da identidade local. Acesso democrático à cultura.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.07
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
FOMENTO AO TURÍSTICO	
Código Atividade	**Nº** 2.042

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	357.007,00

Detalhamento das ações

O desenvolvimento econômico, cultural e social do município.
Fomentar a economia local. Promover o destino Funcionam como vitrine para divulgar a cidade, fortalecendo sua imagem turística. Valorizar a cultura e identidade local. Estimular o turismo fora da alta temporada. Atrair investimentos. Gerar integração social.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.07
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO - MIT	
Código Atividade	**Nº** 2.152

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	35.000,00

Detalhamento das ações

O objetivo do desenvolvimento e fomento do turismo nos Municípios de Interesse Turístico (MITs) é promover o crescimento econômico local, valorizar o patrimônio cultural e natural, e melhorar a qualidade de vida das comunidades por meio da atividade turística. Desenvolvimento econômico local. Valorização cultural e ambiental. Infraestrutura turística. Inclusão social. Descentralização do turismo. Apoio à vocação turística local:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.07
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

MANUTENÇÃO DO PORTAL DA SERRA SÃO FRANCISCO

Código Projeto	**Nº**	3.511

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

Detalhamento das ações

O objetivo da manutenção do Portal da Serra de São Francisco é fortalecer o turismo e melhorar a experiência dos visitantes no município.
Acolher visitantes:. Valorização paisagística. Infraestrutura turística. Informações aos visitantes. Fomento ao turismo local:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade	**Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.095.001,00

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

EVENTOS ESPORTIVOS

Código Atividade	**Nº**	1.002

PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.340.000,00

Detalhamento das ações

Promoção da saúde e bem-estar. Integração social e cultural. Desenvolvimento econômico. Formação de valores. Descoberta e valorização de talentos. Entretenimento e lazer. Fortalecimento da identidade nacional.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEDESP - FME- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VOTORANTIM
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.04
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
PROJETOS DE DIFUSÃO E FORMAÇÃO DO ESPORTE	
Código Atividade	**Nº** 2.008

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
47,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	215.000,00

Detalhamento das ações

Fomentar e apoiar financeiramente projetos e ações voltadas à prática esportiva, lazer e recreação no município. Ele é uma ferramenta de política pública que busca fortalecer o esporte como instrumento de inclusão social, saúde e bem-estar.
Financiar projetos esportivos e recreativos desenvolvidos por organizações da sociedade civil, clubes, associações e outras entidades.
Apoiar eventos esportivos de caráter local, estadual, nacional e internacional que contribuam para o desenvolvimento econômico e social da cidade.
Investir na infraestrutura esportiva, como reforma de espaços públicos destinados ao esporte.
Capacitar profissionais da área esportiva, promovendo cursos e treinamentos.
Adquirir materiais e equipamentos necessários para a execução dos programas esportivos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
Código Projeto	**Nº**	0.001
PRODUTO: A CLASSIFICAR		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	600.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção, obras e instalações.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
Código Atividade **Nº**	0.002
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
94,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.680.000,00

Detalhamento das ações
Administrar os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal incluindo obrigações patronais (encargos sociais) - RGPS.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto		
MATERIAL DE CONSUMO		
Código Projeto	**Nº**	0.003

PRODUTO: A CLASSIFICAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	250.000,00

Detalhamento das ações

Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo materiais de consumo, através da aquisição de bens, material de expediente, entre outros.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FISICA

Código Atividade	**Nº**	0.004

PRODUTO: A CLASSIFICAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.255.000,00

Detalhamento das ações

Contratação de serviços essenciais para o funcionamento normal das atividades legislativas e administrativas

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.		
Código Projeto	**Nº**	0.005
PRODUTO: A CLASSIFICAR		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	483.000,00

Detalhamento das ações
Aquisição de bens imobilizados para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.		
Código Atividade	**Nº**	0.006
PRODUTO: A CLASSIFICAR		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	9.030.000,00

Detalhamento das ações

Administrar os vencimentos e vantagens dos funcionários efetivos/ comissionados, bem como abertura de concurso público, incluídas previsões de horas extraordinárias, bem como obrigações patronais (encargos sociais) para o regime próprio de previdência social e regime geral de previdência social.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO (VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO).	
Código Projeto	**Nº** 0.009
PRODUTO:	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.280.000,00

Detalhamento das ações
Subsidiar auxílio alimentação e refeição para os funcionários comissionados, efetivos e estagiários.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Consolidação das informações entre os programas de execução e planejamento.

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
REMUNERAÇÃO E VANTAGENS.		
Código Atividade	**Nº**	0.010
PRODUTO: A CLASSIFICAR		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	7.000,00

Detalhamento das ações

Subsidiar o pagamento de diárias e benefícios assistenciais (salário família)

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Consolidação das informações entre os programas de execução e planejamento.

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
MATERIAL DE CONSUMO	
Código Projeto	**Nº** 0.003
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

Detalhamento das ações
Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo materiais de consumo, através da aquisição de bens, material de expediente, entre outros.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade		
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FISICA		
Código Atividade	**Nº**	0.004
PRODUTO: A CLASSIFICAR		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	80.000,00

Detalhamento das ações
Contratação de serviços essenciais para o funcionamento normal das atividades legislativas e administrativas

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Consolidação das informações entre os programas de execução e planejamento.

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO (CESSÃO DE MÃO DE OBRA).	
Código Projeto	**Nº** 0.007
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.200.000,00

Detalhamento das ações
Contratação de serviços de mão de obra de terceiros para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.

Código Atividade	**Nº**	0.008

PRODUTO: A CLASSIFICAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	130.000,00

Detalhamento das ações

Contratação de serviços de tecnologia da comunicação e informação para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Consolidação das informações entre os programas de execução e planejamento.

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade	**Nº**	2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	13.024.873,24

Detalhamento das ações

Continuidade nos serviços administrativos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade		
DEMANDA JUDICIAL DA SAÚDE		
Código Atividade	**Nº**	2.606
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.300.000,00

Detalhamento das ações
ATENDER DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Código Atividade	**Nº**	2.601

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40,00	% PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	67.247.005,00

Detalhamento das ações

Fortalecer a atenção primária, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
INVESTINDO NA SAÚDE	
Código Projeto	**Nº** 5.301
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.700.000,00

Detalhamento das ações
OBRAS E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Código Atividade	**Nº** 2.602
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
19,00	% PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	99.045.957,52

Detalhamento das ações

Fortalecer a atenção especializada, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 303
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Código Atividade	**Nº** 2.603
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.749.000,00

Detalhamento das ações

Restruturação do acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 304
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Código Atividade	**Nº** 2.604
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
52,50	% PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	824.200,00

Detalhamento das ações

Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 305
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Código Atividade	**Nº** 2.605
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	% PESSOAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.754.204,00

Detalhamento das ações

Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código Atividade	**Nº**	5.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.423.039,27

Detalhamento das ações

Garantir que os recursos públicos destinados à assistência social sejam utilizados de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.
Planejamento e execução de ações sociais. Gestão eficiente dos recursos financeiros. Transparência e controle. Fortalecimento da rede socioassistencial.Monitoramento e avaliação de resultados.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	
Código Atividade	**Nº** 5.003
PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	556.009,00

Detalhamento das ações

Fortalecer e aprimorar a gestão da assistência social no município.
Aprimorar a gestão descentralizada do SUAS. Incentivar boas práticas de gestão. Promover articulação intersetorial. Viabilizar repasses fundo a fundo.
Estimular o controle social e a transparência.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade		
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
Código Atividade	**Nº**	5.004
PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
12.000,00	FAMILIAS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	325.816,68

Detalhamento das ações

Fortalecer e orientar a atuação dos gestores municipais na administração desses programas sociais, garantindo eficiência, transparência e qualidade no atendimento às famílias beneficiárias.
Apoiar a implementação local dos programas. Monitorar e avaliar a gestão municipal. Promover o uso adequado dos recursos. Garantir o cumprimento das condicionalidades. Facilitar a comunicação entre os entes federativos.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade		
PROCAD SUAS		
Código Atividade	**Nº**	5.011
PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
2.000,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	60.212,92

Detalhamento das ações

Uniformização, atualização e regularização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único.
Melhoria da qualidade das informações no sistema, reduzindo erros e inconsistências.
Apoio financeiro às gestões municipais e estaduais para estruturar ações e equipamentos de atendimento.
Busca ativa de famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE).
Garantia de acesso aos programas sociais, como Bolsa Família e Tarifa Social de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Código Atividade	**Nº**	5.010

PRODUTO: CRIANÇAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	16.032,00

Detalhamento das ações

objetivo principal do programa Primeira Infância – Criança Feliz é promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.
Apoiar gestantes e famílias com crianças pequenas por meio de visitas domiciliares feitas por profissionais capacitados.
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, valorizando o brincar como ferramenta de desenvolvimento.
Integrar políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.
Reduzir desigualdades sociais e ampliar oportunidades para o futuro das crianças.
Prevenir situações de risco,

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Código Atividade	**Nº**	5.007
PRODUTO: BENEFICIOS CONCEDIDOS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.352.004,00

Detalhamento das ações

Garantir proteção social em situações de vulnerabilidade temporária.
Atender necessidades urgentes e imprevisíveis que colocam em risco a sobrevivência ou a dignidade de indivíduos ou famílias.
Prevenir agravamentos de situações de vulnerabilidade, como desabrigo, fome, ou falta de recursos básicos.
Complementar ações da rede de proteção social, especialmente quando outras políticas públicas não conseguem atender de forma imediata.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Código Atividade	**Nº**	5.005
PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.054.288,37

Detalhamento das ações

Prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade.
Prevenção de riscos sociais: Atua antes que situações de violência, negligência ou exclusão se agravem.
Fortalecimento de vínculos: Promove relações saudáveis entre indivíduos, famílias e comunidades.
Promoção da inclusão social: Garante acesso a direitos e oportunidades para grupos vulneráveis.
Desenvolvimento da autonomia: Estimula a capacidade das pessoas de superar dificuldades e conquistar independência.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Código Atividade	**Nº**	5.006

PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.309.059,65

Detalhamento das ações

Garantir a execução de serviços socioassistenciais especializados voltados para indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de violações de direitos.
Proteger indivíduos e famílias que enfrentam situações como abandono, violência física ou psicológica, abuso sexual, negligência, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.
Oferecer acolhimento e proteção integral a pessoas afastadas temporariamente do convívio familiar e comunitário, por meio de serviços como abrigos, repúblicas e famílias acolhedoras.
Reconstruir vínculos familiares e comunitários, fortalecendo potencialidades e promovendo a reinserção social.
Financiar serviços especializados, conforme definidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assegurando estrutura técnica e operacional adequada.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Atividade	**Nº**	5.008

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	8,00

Detalhamento das ações

O objetivo da execução de emendas parlamentares para a assistência social é fortalecer e ampliar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo maior inclusão, proteção e dignidade para pessoas em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MENOR E ADOLESCENTE

Código Atividade	**Nº**	5.012

PRODUTO: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	550.000,00

Detalhamento das ações

Captar e aplicar recursos financeiros em ações que promovam a proteção, o desenvolvimento e os direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.
Financiar projetos sociais voltados à infância e adolescência, como educação, saúde, cultura, esporte e inclusão social.
Apoiar instituições sem fins lucrativos que atuam diretamente com crianças e adolescentes.
Fortalecer políticas públicas voltadas à proteção integral da infância e juventude.
Estimular a participação cidadã, permitindo que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda para o fundo, sem custo adicional.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - CIDADANIA E A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.04
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
CIDADANIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - AUXILIO GEMEOS	
Código Atividade	**Nº** 5.013
PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
45,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Detalhamento das ações

Oferecer apoio financeiro a famílias que tenham filhos gêmeos ou múltiplos (como trigêmeos), especialmente em situações de vulnerabilidade social. A proposta é garantir condições dignas de desenvolvimento para essas crianças, reconhecendo que o nascimento simultâneo de mais de um bebê pode gerar custos elevados e desafios extras para os responsáveis.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - CIDADANIA E A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.04
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
SERVIÇOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERRITORIOS	
Código Atividade **Nº**	5.014
PRODUTO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	20.000,00

Detalhamento das ações

objetivo dos Serviços para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade nos Territórios é garantir proteção, desenvolvimento integral e inclusão social para crianças e adolescentes que enfrentam riscos sociais, econômicos ou familiares.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - PROJETO BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.11
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO PROJETO BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA

Código Atividade	**Nº**	5.015

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	436.100,00

Detalhamento das ações

Garantir proteção social básica a pessoas em situação de vulnerabilidade que não têm meios próprios de prover sua subsistência, nem podem contar com o apoio financeiro de suas famílias.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - PROJETO BEN. PREST COTINUADA ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.22
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL

Código Atividade	**Nº**	5.016

PRODUTO: CRIANÇAS ATENDIDAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3,00

Detalhamento das ações

Promover o cuidado integral à saúde de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de agravos, promoção da saúde, e redução da morbimortalidade infantil e juvenil.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SECI - FMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.34
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 241
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO DFMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
Código Atividade	**Nº**	5.017
PRODUTO: IDOSOS ATENDIDOS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	700,00

Detalhamento das ações

Financiar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Apoiar projetos e ações sociais que promovam a qualidade de vida, autonomia, integração e participação ativa dos idosos na sociedade.
Viabilizar a implementação da Política Nacional do Idoso, conforme previsto nas Leis nº 8.842/94 e nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
Receber doações dedutíveis do Imposto de Renda, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, para aplicação em projetos certificados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Fortalecer a rede de proteção social por meio de parcerias com entidades públicas e privadas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto		
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE		
Código Projeto	**Nº**	1.031
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

Detalhamento das ações

Construção de predio proprio para funcionamento da Seguridade Social

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV		
Código Atividade	**Nº**	2.037
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.164.809,54

Detalhamento das ações

Coordenação geral da Seguridade

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS	
Código Atividade	**Nº** 6.000
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	MÊS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	20.000,00
Detalhamento das ações	
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEGURIDADE	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Código Projeto	**Nº** 6.001
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
5,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

Detalhamento das ações
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURIDADE

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.02
FUNÇÃO	Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272
PROGRAMA PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA	
Código Atividade **Nº**	2.039
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	103.249.683,89

Detalhamento das ações
Cordenação e execução dos serviços tecnicos e administrativos de Previdência, Saúde e Assistência Social

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.02
FUNÇÃO	Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272
PROGRAMA PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Operações Especiais		
SENTENÇAS JUDICIAIS		
Código Operações Especiais	**Nº**	3.247
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.500.000,00

Detalhamento das ações
SENTENÇAS JUDICIAIS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - ASSISTÊNCIA MÉDICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.03
FUNÇÃO	Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272
PROGRAMA PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO DA SAUDE	
Código Atividade	**Nº** 2.999
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	13.809.955,54

Detalhamento das ações
Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.04
FUNÇÃO	Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 99
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 999
PROGRAMA PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Operações Especiais	
RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código Operações Especiais	**Nº** 0.999
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	MÊS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.516.023,63

Detalhamento das ações
RESERVA DE CONTINGENCIA

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Código Atividade	**Nº**	2.012

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	38.910.244,00

Detalhamento das ações

Garantia do direito à educação básica de qualidade para todos os cidadãos.
Garantir acesso universal à educação Assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham acesso à escola, conforme previsto na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
Promover permanência e sucesso escolar.
Assegurar infraestrutura adequada Manutenção.
Valorizar profissionais da educação.
Fomentar equidade e inclusão.
Cumprir metas educacionais nacionais Como as estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), que define diretrizes para melhorar a qualidade e ampliar o acesso à educação.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código Atividade	**Nº**	2.013

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.617,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	9.994.100,00

Detalhamento das ações

Garantir o funcionamento adequado e contínuo das instituições que oferecem educação infantil, especialmente na etapa da pré-escola, que atende crianças de 4 a 5 anos de idade.
Acesso universal e gratuito à pré-escola.
Qualidade no atendimento educacional, com infraestrutura adequada, materiais pedagógicos, alimentação escolar, transporte e profissionais capacitados.
Desenvolvimento integral da criança, considerando aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos.
Preparação para o ensino fundamental, respeitando o ritmo e as necessidades da infância, sem antecipar conteúdos formais.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Código Atividade	**Nº**	2.043

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	18.739.500,00

Detalhamento das ações

Garantir o funcionamento adequado das unidades de educação infantil voltadas ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos.
Assegurar infraestrutura adequada.
Garantir alimentação e cuidados básicos.
Valorizar profissionais da educação.
Promover o desenvolvimento integral da criança: estimular aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais por meio de atividades pedagógicas e interações.
Ampliar o acesso à educação infantil: garantir vagas em creches públicas ou conveniadas, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade.
Cumprir metas do Plano Nacional de Educação (PNE): como a universalização da educação infantil na pré-escola e a ampliação da oferta de creches.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
ENSINO ESPECIAL	
Código Atividade **Nº**	2.141

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
322,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	7.127.100,00

Detalhamento das ações

Garantir que todos os alunos, independentemente de suas limitações ou necessidades específicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva. Ele busca promover o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, respeitando suas singularidades.
Estimular habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais.
Valorizar as capacidades individuais, promovendo autonomia e autoestima.
Integrar o aluno ao ambiente escolar regular sempre que possível.
Combater o preconceito e promover a convivência respeitosa entre todos.
Adaptar conteúdos, métodos e recursos para garantir que o aluno aprenda de forma significativa.
Utilizar tecnologias assistivas e estratégias pedagógicas diferenciadas.
Oferecer atendimento educacional especializado (AEE) complementar ao ensino comum.
Contar com profissionais capacitados, como professores especializados, intérpretes de Libras, guias-intérpretes, entre outros.
Assegurar o direito à educação previsto na Constituição e nas leis brasileiras, como a LDB e a Lei Brasileira de Inclusão.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - ENSINO PROFISSIONAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 363
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL

Código Atividade	**Nº**	2.016

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
96,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.000,00

Detalhamento das ações

Garantir a continuidade, qualidade e acessibilidade da educação técnica e profissionalizante. Financiamento de instituições de ensino técnico Apoiar escolas técnicas federais, estaduais e municipais, como os Institutos Federais (IFs), com recursos para funcionamento, infraestrutura e pessoal.
Promoção da educação profissional de qualidade Assegurar que os cursos oferecidos estejam alinhados com as demandas do mercado de trabalho e com padrões de excelência.
Inclusão social e acesso à formação técnica Ampliar o acesso de jovens e adultos à educação profissional, especialmente em regiões menos favorecidas.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.05
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE		
Código Atividade	**Nº**	2.104
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
755,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.340.303,00

Detalhamento das ações

Garantir que todos os estudantes, inclusive os da zona rural ou com deficiência, tenham acesso à escola com segurança e regularidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.05
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Código Atividade	**Nº**	3.001
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	21.300,00

Detalhamento das ações

Garantir que todos os estudantes, inclusive os da zona rural ou com deficiência, tenham acesso à escola com segurança e regularidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - QESE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO DO QESE		
Código Atividade	**Nº**	2.018
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	9.000.000,00

Detalhamento das ações

Garantir o financiamento da educação básica.
Financiar programas, projetos e ações voltados à educação básica, como melhoria da infraestrutura escolar, capacitação de professores e aquisição de materiais didáticos.
Manutenção de programas de transporte escolar.
Custeio de atividades-meio essenciais ao funcionamento das escolas, como limpeza, segurança e serviços administrativos.
Aquisição de materiais escolares e pedagógicos.
Expansão e aprimoramento da qualidade do ensino público, conforme previsto no artigo 212 da Constituição Federal

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - ENSINO TÉCNICO SUPERIOR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.07
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 364
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Código Atividade	**Nº**	2.020

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
68,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.300.200,00

Detalhamento das ações

Garantir a continuidade, qualidade e expansão da formação profissional e tecnológica. Formação qualificada para o mercado de trabalho Capacitar profissionais com habilidades técnicas específicas, promovendo empregabilidade e produtividade.
Redução da evasão escolar e inclusão social Oferecer alternativas educacionais mais práticas e acessíveis, especialmente para jovens que não pretendem seguir o ensino superior tradicional.
Desenvolvimento econômico sustentável Investir em capital humano para impulsionar o crescimento econômico de longo prazo, especialmente diante do envelhecimento populacional.
Promoção da inovação e da pesquisa aplicada Estimular a criação de soluções tecnológicas e práticas que atendam às necessidades reais da indústria e da sociedade.
Alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE) Integrar políticas públicas que fortaleçam a educação profissional e tecnológica como estratégia nacional.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MERENDA ESCOLAR - TESOURO	
Código Atividade **Nº**	2.047

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	7.800.000,00

Detalhamento das ações

Combate à desnutrição e à fome: Garante que crianças e adolescentes tenham acesso a refeições nutritivas, especialmente em regiões vulneráveis.
Promoção de hábitos saudáveis: Incentiva o consumo de alimentos variados e equilibrados, muitas vezes com foco em produtos locais e naturais.
Melhora da concentração e desempenho escolar: Estudantes bem alimentados têm mais energia e foco para aprender.
Redução da evasão escolar: A merenda pode ser um incentivo para que alunos frequentem a escola regularmente.
Valorização da agricultura familiar.
Educação alimentar: Ensina sobre sustentabilidade, cultura alimentar e respeito à diversidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	
MERENDA ESCOLAR - PNAE	
Código Atividade	**Nº** 2.525

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.599.800,00

Detalhamento das ações

Combate à desnutrição e à fome: Garante que crianças e adolescentes tenham acesso a refeições nutritivas, especialmente em regiões vulneráveis.
Promoção de hábitos saudáveis: Incentiva o consumo de alimentos variados e equilibrados, muitas vezes com foco em produtos locais e naturais.
Melhora da concentração e desempenho escolar: Estudantes bem alimentados têm mais energia e foco para aprender.
Redução da evasão escolar: A merenda pode ser um incentivo para que alunos frequentem a escola regularmente.
Valorização da agricultura familiar.
Educação alimentar: Ensina sobre sustentabilidade, cultura alimentar e respeito à diversidade.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade		
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Código Atividade	**Nº**	2.014

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	53.243.996,00

Detalhamento das ações

Manutençao FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, consiste na aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB com profissionais da educação

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Código Atividade	**Nº** 2.017
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.617,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	16.966.002,00

Detalhamento das ações

FUNDEB 70% - Ensino Infantil, aplicação de no minimo 70% dos recursos do Fundeb com os profissionais do magisterios atuantes no ensino infantil

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Código Atividade	**Nº** 2.051
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	32.730.002,00

Detalhamento das ações

FUNDEB 70% - Ensino Infantil, aplicaçaõ de no minimo 70% dos recursos do Fundeb com os profissionais do magisterios atuantes no ensino infantil

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código Atividade	**Nº** 2.048
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12,00

Detalhamento das ações
Manutençao FUNDEB 30% Ensino Fundamental, cuidar da manutenção do ensino com a utulização dos recursos do Fundeb até 30%

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Código Atividade	**Nº** 2.021
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
2.617,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12,00

Detalhamento das ações
FUNDEB 30% - Ensino Infantil, aplicaçaõ de no maximo 40% dos recursos do Fundeb com a manutenção do Departamento de Ensino Infantil

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Código Atividade	**Nº** 2.052
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12,00

Detalhamento das ações
FUNDEB 30% - Ensino Infantil, aplicaçaõ de no maximo 40% dos recursos do Fundeb com a manutenção do Departamento de Ensino Infantil

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB - PARCELA DIFERIDA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.17
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
FUNDEB PARCELA DIFERIDA	
Código Atividade	**Nº** 2.056
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
11.851,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6,00

Detalhamento das ações
FUNDEB Parcela Diferida, efetuar gastos com a sobra de recursos do FUNDEB do exercício anterior até o limite de 10%

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE EXECUTORA	SEED - EDUCAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.18
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
EDUCAÇÃO GERAL	
Código Atividade	**Nº** 2.111
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.054.200,00

Detalhamento das ações
Complementar com recursos do tesouro, as ações das quais não podem ser utilizados os recursos dos 25% e do Fundeb 70% e 30%

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: